

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIX
N.º 47
28/04/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Renata Gonçalves Faisca

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA
Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 130 (CENTO E TRINTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

3

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CMF 6 2025	DTS GET 4 2025	DTS MRD 2 2025
DTS CMF 7 2025	DTS GLE 4 2025	DTS MRD 3 2025
DTS CMF 8 2025	DTS GNE 5 2025	DTS MTC CMF 4 2025
DTS CMF 9 2025	DTS GSI 9 2025	DTS RIC 4 2025
DTS CMF 10 2025	DTS IEF 15 2025	DTS SDP ESD 3 2025
DTS CPS ESR 5 2025	DTS IEF 16 2025	DTS SGR IEAR 1 2025
DTS CPS ESR 6 2025	DTS ISNF 6 2025	DTS TER 9 2025
DTS EST 4 2025		

SEÇÃO II

28

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO CEL TCE 1 2025 (HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO)

EDITAL CEL CEC 2 2025 (CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIENCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS)

EDITAL CEL IAC 1 2025 (DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS - QUADRIÊNIO 2025-2029)

EDITAL CEL SSP 1 2025 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM SEGURANÇA PÚBLICA - QUADRIÊNIO 2025-2029)

EDITAL CEL STS 1 2025 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO TECNÓLOGO EM SEGURANÇA PÚBLICA - QUADRIÊNIO 2025-2029)

EDITAL CEL VEI VEM 5 2025 (HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO - CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA - BIÊNIO 2025-2027)

EDITAL CEL VEI VEP 2 2025 (DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA - CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BIÊNIO 2025-2027)

EDITAL DE MONITORIA MCT ICM 6 2025 (CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA)

EDITAL DE MONITORIA MCT ICM 7 2025 (INTRODUÇÃO A ECONOMIA E ECONOMIA BRASILEIRA - AÇÕES AFIRMATIVAS)

EDITAL DE MONITORIA MEP 1 2025 (BOLSISTAS POR MEIO DE AÇÕES AFIRMATIVAS)

EDITAL DE MONITORIA MEP 2 2025 (BOLSISTA DA MONITORIA DO PROJETO INTERDISCIPLINAR MATERNO INFANTIL)

EDITAL DE MONITORIA MIP 4 2025 (BACTERIOLOGIA - FERRAMENTAS DE ENSINO APLICADAS ÀS CIÊNCIAS DA SAÚDE - AÇÕES AFIRMATIVAS)

EDITAL DE MONITORIA MIP 10 2025 (BOLSISTAS PARA PROJETO MIP - AÇÃO AFIRMATIVA)

EDITAL DE SELEÇÃO CMO 1 2025 (ESPECIALIZAÇÃO EM ORTODONTIA)

EDITAL DE SELEÇÃO MEP 1 2025 (RESULTADO FINAL - BOLSISTAS DE EXTENSÃO)

LISTAGEM DE PARTICIPANTES NPGD EGG 2025

LISTAGEM DE PARTICIPANTES NPGD PROGEPE SA GEP SAF GEP 2025

SEÇÃO IV

99

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC PROCESSO Nº 23069.155504 2025-33

PORTARIAS

PORTARIA 927 2025
PORTARIA 941 2025
PORTARIA 985 2025

PORTARIA 986 2025
PORTARIA 998 2025
PORTARIA 999 2025

PORTARIA 1055 2025
PORTARIA 1056 2025

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DAP GEPE RET 166 2025
RDD DAP GEPE RET 169 2025
RDD DAP GEPE RET 170 2025
RDD DAP GEPE RET 171 2025
RDD DAP GEPE RET 172 2025
RDD DAP GEPE RET 173 2025
RDD DAP GEPE RET 174 2025
RDD DAP GEPE RET 175 2025

RDD DAP GEPE RET 176 2025
RDD DAP GEPE RET 178 2025
RDD DAP GEPE RET 179 2025
RDD DAP GEPE RET 180 2025
RDD DAP GEPE RET 181 2025
RDD DAP GEPE RET 182 2025
RDD DAP GEPE RET 183 2025

RDD DAP GEPE RET 184 2025
RDD DAP GEPE RET 185 2025
RDD DAP GEPE RET 186 2025
RDD DAP GEPE RET 187 2025
RDD DAP GEPE RET 188 2025
RDD DAP GEPE RET 189 2025
RDD DPA CCP 221 2025

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 6, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Designação dos representantes discentes no Colegiado de Unidade da Faculdade de Farmácia (CMF) da Universidade Federal Fluminense (UFF).

A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar como titulares no Colegiado desta Unidade, com mandato de 1 (um) ano, Matheus de Matos Vieira Gomes (Matrícula 320015165) e Davi Pires Brasil Vieira (Matrícula 123015070).

II - Designar como suplentes no Colegiado desta Unidade, com mandato de 1 (um) ano, Pedro Henrique Alves Ricardo (Matrícula 124015036) e Vittorio de Almeida e Silva (Matrícula 222015124).

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLA VALERIA VIEIRA GUILARDUCCI

Diretora da Faculdade de Farmácia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 7, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Designação de Comissão Eleitoral Local (CEL) para a escolha do Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde-PPG-CAPS da Faculdade de Farmácia (CMF/UFF), para o quadriênio 2025-2029.

A **DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais desta Universidade (Resolução CUV 104/97), em cumprimento da decisão do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

I – Designar Comissão Eleitoral Local (CEL) para identificar as preferências para escolha do Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde-PPG-CAPS da Faculdade de Farmácia (CMF/UFF), para o quadriênio 2025-2029, composta pelos seguintes membros titulares: professora EDLENE RIBEIRO PRUDENCIO DE SOUZA, siape 1760811 (presidente); professora RAFAELA DAMASCENO SA, siape 1061780 (MAF); professora ELIANA DA SILVA GULAO, siape 3385062 (MBO); técnica administrativa DYANA RIBEIRO CAMÊLO, siape 3364514 e o discente LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº D044.124.006. Seguem os seguintes membros suplentes: professor TACIO DE MENDONÇA LIMA, siape 1703459; técnica administrativa THAÍS SILVA SIMÕES MELLO, siape 3441643 e a discente JORDANA DE PAULA ALVES, matrícula M063.124.001.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLA VALERIA VIEIRA GUILARDUCCI

Diretora da Faculdade de Farmácia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 8, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Designação de Comissão Eleitoral Local (CEL) para a escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica - MTC da Faculdade de Farmácia (CMF/UFF), para o biênio 2025-2027.

A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais desta Universidade (Resolução CUV 104/97), em cumprimento da decisão do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

I – Designar Comissão Eleitoral Local (CEL) para identificar as preferências para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica - MTC da Faculdade de Farmácia (CMF/UFF), para o biênio 2025-2027, composta pelos seguintes membros titulares: professora EDLENE RIBEIRO PRUDENCIO DE SOUZA, siape 1760811 (presidente); professora RAFAELA DAMASCENO SA, siape 1061780 (MAF); professora ELIANA DA SILVA GULAO, siape 3385062 (MBO); técnica administrativa DYANA RIBEIRO CAMÊLO, siape 3364514 e a discente HELENA GOMES FERNANDES, matrícula nº 221015141. Seguem os seguintes membros suplentes: professor TACIO DE MENDONÇA LIMA, siape 1703459; técnica administrativa THAÍS SILVA SIMÕES MELLO, siape 3441643 e a discente GIOVANA TOSCANO ANCILLOTTI, matrícula 221015114.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLA VALERIA VIEIRA GUILARDUCCI
Diretora da Faculdade de Farmácia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 9, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Designação de Comissão Eleitoral Local (CEL) para a escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Bromatologia - MBO da Faculdade de Farmácia (CMF/UFF), para o biênio 2025-2027.

A DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais desta Universidade (Resolução CUV 104/97), em cumprimento da decisão do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

I – Designar Comissão Eleitoral Local (CEL) para identificar as preferências para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Bromatologia - MBO da Faculdade de Farmácia (CMF/UFF), para o biênio 2025-2027, composta pelos seguintes membros titulares: professora EDLENE RIBEIRO PRUDENCIO DE SOUZA, siape 1760811 (presidente); professora RAFAELA DAMASCENO SA, siape 1061780 (MAF); professora ELIANA DA SILVA GULAO, siape 3385062 (MBO); técnica administrativa DYANA RIBEIRO CAMÊLO, siape 3364514 e a discente HELENA GOMES FERNANDES, matrícula nº 221015141. Seguem os seguintes membros suplentes: professor TACIO DE MENDONÇA LIMA, siape 1703459; técnica administrativa THAÍS SILVA SIMÕES MELLO, siape 3441643 e a discente GIOVANA TOSCANO ANCILLOTTI, matrícula 221015114.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLA VALERIA VIEIRA GUILARDUCCI
Diretora da Faculdade de Farmácia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF/UFF Nº 10, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Designação de Comissão Eleitoral Local (CEL) para a escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica – MAF da Faculdade de Farmácia (CMF/UFF), para o biênio 2025-2027.

A **DIRETORA DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais desta Universidade (Resolução CUV 104/97), em cumprimento da decisão do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

I – Designar Comissão Eleitoral Local (CEL) para identificar as preferências para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica – MAF da Faculdade de Farmácia (CMF/UFF), para o biênio 2025-2027, composta pelos seguintes membros titulares: professora EDLENE RIBEIRO PRUDENCIO DE SOUZA, siape 1760811 (presidente); professora RAFAELA DAMASCENO SA, siape 1061780 (MAF); professora ELIANA DA SILVA GULAO, siape 3385062 (MBO); técnica administrativa DYANA RIBEIRO CAMÊLO, siape 3364514 e a discente HELENA GOMES FERNANDES, matrícula nº 221015141. Seguem os seguintes membros suplentes: professor TACIO DE MENDONÇA LIMA, siape 1703459; técnica administrativa THAÍS SILVA SIMÕES MELLO, siape 3441643 e a discente GIOVANA TOSCANO ANCILLOTTI, matrícula 221015114.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLA VALERIA VIEIRA GUILARDUCCI
Diretora da Faculdade de Farmácia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS/ESR/UFF Nº 5, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Designação da Comissão Organizadora da Seleção
de Bolsas de Extensão do Departamento de
Psicologia de Campos

A **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a DTS CPS/ESR/UFF nº 4, de 14/02/2025.

II - Designar as docentes ANA LÚCIA NOVAIS CARVALHO, professora Associada, matrícula SIAPE 2003633, BEATRIZ CORSINO PÉREZ, professora Adjunta, matrícula SIAPE 2248570, e FABÍOLA RODRIGUES MATOS, professora Adjunta, matrícula SIAPE 1108347, para compor a Comissão Organizadora da Seleção de Bolsas de Extensão do Departamento de Psicologia do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

III - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.
Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MICHELINE ROAT BASTIANELLO
Subchefe do Departamento de Psicologia de Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS/ESR/UFF Nº 6, DE 8 DE ABRIL DE 2025

Designação do Núcleo Docente Estruturante do
Departamento de Psicologia de Campos

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a DTS nº 4, de 11 de julho de 2024.

II - Designar LUANA DA SILVEIRA (Presidente), Professora Adjunta, matrícula SIAPE 2140703; ROGÉRIO ROBBE QUINTELLA, Professor Adjunto, matrícula SIAPE 2028211 MAYRA SILVA DE SOUZA, Professora Adjunta, matrícula SIAPE 1892759; SANTIAGO DOMINGO MARTINICH LEAL, Professor Adjunto, matrícula SIAPE 1465485, e LURDES PEREZ OBERG, Professora Adjunta, matrícula SIAPE 2145825, para comporem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Departamento de Psicologia de Campos, pelo período de junho de 2024 a junho de 2026.

III - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.
Esta DTS terá efeitos a partir da data de sua assinatura.

GUILHERME DE CARVALHO
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST/UFF Nº 4 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Retifica a Determinação de Serviço EST/UFF Nº 3, de 27 de março de 2025, que designa os membros para compor a Comissão de Avaliação Local – CAL, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – EST.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - EST, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Retificar a DTS EST/UFF Nº 3, de 27 de março de 2025. Onde se lê: “(...)Aline Marques Moura – SIAPE 20022240 (...)”, leia-se “(...) Aline Moura Costa da Silva – SIAPE 1652267”.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET/UFF Nº 4 DE 05 DE ABRIL DE 2025

Designação de banca para processo de Seleção Simplificada para Professor Substituto.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar as professoras Estelina Serrano de Marins Capistrano (SIAPE: 1053729), Maria Cristina Bessa Moreira (SIAPE: 1096164) e Patrícia Lusié Velozo da Costa (SIAPE: 1805333) como membros titulares, e o professor Victor Eduardo Leite de Almeida Duca (SIAPE: 4837431) como membro suplente, para comporem a Banca Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto do Departamento de Estatística a ser realizada entre maio e junho de 2025. O concurso será secretariado pela docente Jessica Quintanilha Kubrusly (SIAPE: 1710782).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY
(SIAPE: 1710782)
Chefe do Departamento de Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 4, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Designa banca examinadora de Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,
RESOLVE:

I- Designar os professores Dra. Mônica Maria Guimarães Savedra (UFF), matrícula SIAPE 1714538 (presidente); Dra. Anelise Freitas Pereira Gondar (UFF), matrícula SIAPE 1221649; Dr. Johannes Kretschmer (UFF), matrícula SIAPE 1715920, como membros titulares; a professora Dra. Giovanna Lorena Ribeiro Chaves (FEUFF), como membro suplente; e a assistente em administração Simone da Costa Lemos, matrícula SIAPE 3365542, como secretária, para comporem a banca examinadora do processo seletivo para o preenchimento de 1 (uma) vaga, para a área de conhecimento Letras, Língua Alemã, classe de professor assistente, regime de trabalho de vinte horas semanais. A vaga está vinculada à atuação da professora Mônica Maria Guimarães Savedra, matrícula SIAPE 1714538, no cargo de direção de Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

II – Estas designações não correspondem a cargo de direção ou à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ELIZA DE SOUZA SILVA ARAÚJO
SIAPE: 1784384
Chefe do Departamento de Letras
Estrangeiras Modernas
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GNE/UFF Nº 5, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designação de representantes do GNE nos
Colegiados das Coordenações de Biomedicina e
Medicina

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar a Professora Mariana Rodrigues Pereira, Siape 2543347, como titular, e a Professora Thayane Martins Silva Souza, Siape 3438988, como suplente, para a representação do GNE no Colegiado da Coordenação do curso de Biomedicina;

II - Designar o Professor Cláudio Alberto Serfaty 310783, como titular, e a Professora Adriana da Cunha Faria Melibeu, siape 1494868, como suplente, para a representação do GNE no Colegiado da Coordenação do curso de Medicina;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA TAVARES GOMES
Chefe do Departamento de Neurobiologia – GNE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI/UFF Nº 9, DE 08 ABRIL DE 2025

Designação de representantes do Departamento de Psicologia (GSI) no Colegiado do Curso de Psicologia

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

I – Designar os docentes abaixo relacionados como representantes do Departamento de Psicologia (GSI) no Colegiado do Curso de Psicologia:

Curso de Graduação	Membro Titular – SIAPE	Membro Suplente – SIAPE
Psicologia	Ana Claudia Lima Monteiro SIAPE 2317038	Verônica Torres Gurgel SIAPE 3443774
	Catarina Mendes Resende SIAPE 2247343	Gabriel Lacerda de Resende SIAPE 1279949
	Helder Pordeus Muniz SIAPE 337988	Silvana Mendes Lima SIAPE 1643473
	Johnny Menezes Alvarez SIAPE 2694231	Caroline Garpelli Barbosa SIAPE 3385207
	Adriana Rosmaninho Caldeira de Oliveira SIAPE 1719154	João Batista Rezende SIAPE 305911
	Cristine Monteiro Mattar SIAPE 1453143	Clarissa Socal Cervo SIAPE 2364556
	Bernadete de Lourdes A. Mourão SIAPE 1174895	Valmir Cândido Sbano SIAPE 3109495
	Emilio Nolasco de Carvalho SIAPE 2277010	Catharina Marinho Meirelles SIAPE 4222872
	Adriana Rosa Cruz dos Santos SIAPE 1052139	Marcelo Santana Ferreira SIAPE 1550265
	Paula Land Curi SIAPE 2083472	Maycon Rodrigo da Silveira Torres SIAPE 1319788

II – A presente designação não corresponde à função gratificada.

III – A presente designação revoga e substitui a anterior, datada de 10 de janeiro de 2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CATHARINA MARINHO MEIRELLES
Chefe do Departamento de Psicologia
SIAPE:4222872
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF Nº 15 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Designar Comissão Eleitoral Local (CEL) para
escolha de Chefe e Subchefe do GEF .

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DO INSTITUTO
DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias
e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar docentes, técnicos-administrativos e discente para compor a Comissão
Eleitoral Local (CEL) para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação Física e Desportos
do Instituto de Educação Física:

DOCENTES:

- ADRIANA MARTINS CORREIA – SIAPE 2126399;
- CESAR VIEIRA MARQUES FILHO – SIAPE 3385563;

DISCENTES:

- JOÃO AFONSO VASCONCELOS MENEZES – MATRÍCULA 323055002 (TITULAR);
- TIAGO MARCONDES DA SILVA CARMO – MATRÍCULA 124055008 (SUPLENTE);

TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS:

- ELISA SALGADO LOIVOS DA SILVA GODINHO – SIAPE 1944554 (TITULAR)
- ALAN VIEIRA DA SILVA – SIAPE 3440465 (SUPLENTE)

II- Esta comissão será presidida pela professora **Adriana Martins Correia** e a presente
designação não constitui função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura

MARIA CRISTINA MOREIRA
Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos
SIAPE Nº 310835
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF Nº. 16 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Designar Comissão Eleitoral Local (CEL) para escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Licenciatura em Educação Física.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar docentes e discente para compor a Comissão Eleitoral Local (CEL) para escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Licenciatura em Educação Física do Instituto de Educação Física:

DOCENTES:

- MARIA CRISTINA MOREIRA – SIAPE 310835 (TITULAR);
- J ONAS LIRIO GURGEL – SIAPE 1729244 (TITULAR);
- MICHELI VERGINIA GHIGGI - SIAPE 2718390 (TITULAR);
- NEYSE LUZ MUNIZ – SIAPE 308229 (SUPLENTE)

DISCENTES:

- JOÃO PEDRO DOS SANTOS – MATRÍCULA 124055026 (TITULAR);
- TIAGO MARCONDES DA SILVA CARMO – MATRÍCULA 124055008 (SUPLENTE);

II- Esta comissão será presidida pela professora **Maria Cristina Moreira**;

III- A presente designação não constitui função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

MARIA CRISTINA MOREIRA
Chefe do Departamento de Educação Física e Desportos
SIAPE Nº 310835
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF/UFF Nº 6, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Designa membros para compor Comissão Avaliadora para Seleção PET Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo - ISNF 2025.1

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**, da Universidade Federal Fluminense, Vinicius D'Ávila Bitencourt Pascoal, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,
RESOLVE:

I. Designar os membros abaixo descritos para compor Comissão Avaliadora para Seleção PET/Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo referente à seleção do dia 04/04/2025.

Angela Scarparo Caldo Teixeira - SIAPE 1714732 (presidente)

Marcia Rejane Thomas Canabarro Andrade - SIAPE 1055128

Aline Nunes Ferreirinha de Souza - SIAPE 1671961

Maria Carolina de Lima Jacy Monteiro Barki - SIAPE 1318959 (suplente)

II. Estabelecer que, as designações acima, não correspondem à função gratificada, ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VINICIUS D'ÁVILA BITENCOURT PASCOAL
Diretor do Instituto de Saúde de Nova Friburgo
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MRD/UFF Nº 2 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Designa Banca Examinadora do Programa de
Monitoria do Departamento de Radiologia

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA UFF,
no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I-Designar: CRISTINA ASVOLINSQUE PANTALEÃO FONTES – Presidente (SIAPE 0375458-7),
DIOGO GOULART CORREA- Membro (SIAPE 1757061), GUILHERME DE PALMA ABRÃO Membro (SIAPE
2153952) e SIMONE DUARTE DAMATO SARAGOÇA – Suplente (SIAPE 1314284), para constituírem Banca
de Seleção de Monitoria 2025 para o Projeto **Ensino da Radiologia Clínica com exames diagnósticos por
imagem normais e patológicos** do Departamento de Radiologia.

II- Informo que estas não são funções gratificadas;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Radiologia
UFF – SIAPE 03754820
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MRD/UFF Nº 3 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Designa Banca Examinadora do Programa de
Monitoria do Departamento de Radiologia

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA UFF,
no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I-Designar: JADER CUNHA DE AZEVEDO - Presidente (SIAPE 2316409) CRISTINA ASVOLINSQUE PANTALEÃO FONTES Membro (SIAPE 0375458-7), CLÁUDIO TINOCO MESQUITA - Membro (SIAPE 225441-2) e SALETE DE JESUS FONSECA RÊGO – Suplente (SIAPE 2140590), para constituírem Banca de Seleção de Monitoria 2025 para o **Projeto Medicina Nuclear e Imagem Molecular: abordagem teórica e prática** do Departamento de Radiologia.

II- Informo que estas não são funções gratificadas;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALAIR AUGUSTO SARMET MOREIRA DAMAS DOS SANTOS

Chefe do Departamento de Radiologia

UFF – SIAPE 03754820

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTC/CMF/UFF Nº 4, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Designar as Bancas de Avaliação para Seleção de Monitores do Departamento de Tecnologia Farmacêutica MTC - 2025.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA - MTC**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores abaixo relacionados a comporem as Bancas de Seleção de Monitoria – 2025, do Departamento de Tecnologia Farmacêutica - MTC.

MTCP0001 - Uso de tecnologia móvel como auxiliar no ensino-aprendizagem de controle microbiológico

FRANCISLENE JULIANA MARTINS

GERALDO RENATO DE PAULA

EDLENE RIBEIRO PRUDÊNCIO DE SOUZA

EMELI MOURA DE ARAÚJO – Suplente

MTCP0002 - Material audiovisual para auxílio às aulas de Química Medicinal

LUIZA ROSAMARIA SOUSA DIAS

ESTELA MARIS FREITAS MURI

THALITA GONÇALVES BARROS

VITOR FRANCISCO FERREIRA

MTCP0003 - Ensino de Química Orgânica Farmacêutica com uso de Metodologias Ativas

ESTELA MARIS FREITAS MURI

THALITA GONÇALVES BARROS

LUIZA ROSAMARIA SOUSA DIAS

VITOR FRANCISCO FERREIRA

MTCP0004 - Conhecendo as plantas medicinais através do Canteiro Didático:

BETTINA MONIKA RUPPELT

GLEYCE MORENO BARBOSA

LEANDRO ROCHA

TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LEITÃO AGUIAR – Suplente

MTCP0005

A mediação no Estágio Supervisionado em Assuntos Regulatórios

LUCIENE DE OLIVEIRA MORAIS

ELIZABETH MACEDO VALVERDE

THALITA GONÇALVES BARROS

SAMANTA CARDOZO MOURÃO – Suplente

MTCP00012 - Inovação pedagógica na disciplina de Tecnologia de Cosméticos”

SAMANTA CARDOZO MOURÃO

THALITA GONÇALVES BARROS

GLEYCE MORENO BARBOSA

EMELI MOURA DE ARAÚJO – Suplente

MTCP0013 - Novas estratégias de ensino para as disciplinas de Farmacotécnica

EMELI MOURA DE ARAÚJO

SAMANTA CARDOZO MOURÃO

CARLOS PEREGRINO

ELIZABETH MACEDO VALVERDE – Suplente

MTCP0015 - Estratégias para abordagem prática na disciplina de Tecnologia Farmacêutica

ELIZABETH MACEDO VALVERDE

SAMANTA CARDOZO MOURÃO

LUCIENE DE OLIVEIRA MORAIS

THALITA GONÇALVES BARROS – Suplente

MTCP0019 - Estratégias para o ensino prático nas disciplinas de Tecnologia das Fermentações”

SORELE BATISTA FIAUX

GERALDO RENATO DE PAULA

EDLENE RIBEIRO PRUDÊNCIO DE SOUZA,

GLEYCE MORENO BARBOSA – Suplente

II – Esta designação não corresponde à Função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

BETTINA MONIKA RUPPELT
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/UFF Nº 4 DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Alterar os representantes discentes do Colegiado do Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais portaria de nº 828 de 15 de maio de 2023.

Resolve:

I. Alterar os representantes discentes do Colegiado do Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

Titular	Suplente
Marcio de Jesus Pereira - Matrícula: M090.124.030	Jacqueline dos Santos Oliveira - Matrícula: M090.124.012

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da publicação.

CARLOS BAZILIO MARTINS
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
ICT/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDP/ESD/UFF N.º 3 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Designação de membros para compor Banca Examinadora para o processo seletivo de Monitores do Programa de Monitoria 2025 do Departamento de Direito Processual.

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os membros abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora para o processo seletivo de Monitores do Programa de Monitoria 2025 do Departamento de Direito Processual

Membro	SIAPE
MARCELO PEREIRA DE ALMEIDA (Presidente)	1072155
CÂNDIDO FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS E SILVA	2046676
FERNANDO GAMA DE MIRANDA NETTO	1580754

II. Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada.

A presente DTS entra em vigor na data da sua publicação.

GISELLE PICORELLI YACOUN MARQUES
Chefe do Departamento de Direito Processual

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGR/IEAR/UFF Nº 1, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Atualização da Composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Geografia do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

A COORDENADORA DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA DE ANGRA DOS REIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a reunião de colegiado de curso realizada em 2 de abril de 2025.

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido dos interessados, Wilson Martins Lopes Júnior, SIAPE Nº 2895366, Michael Alexandre Chetry, SIAPE Nº 2152637 e Jackson Martins Rodrigues, SIAPE Nº 2333096 da composição do Núcleo Docente Estruturante.

II – A composição do Núcleo Docente Estruturante será mantida com os professores titulares Diogo Marçal Cirqueira, SIAPE Nº 1263877, Monika Richter, SIAPE nº 1802296, Anderson Mululo Sato, SIAPE Nº 1964545, Carlos Marclei Arruda Rangel, SIAPE nº 2180324 e Antonio Henrique Bernardes, SIAPE nº 1998338. E os professores suplentes Daniel Luiz Poio Roberti, SIAPE nº 2708703 e Paulo Jorge Vaitsman Leal, SIAPE nº 1910299. Como estudantes, Aline Atthie de Souza Pinto, matrícula 122101030, na qualidade de titular e Sara Cristina de Almeida Santos, matrícula 221101034, na qualidade de suplente.

III – Esta DTS não interrompe a validade da Composição designada pela Determinação de Serviço SGR/IEAR/UFF nº 01, de 26 de outubro de 2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

IOMARA BARROS DE SOUSA

Coordenadora do Curso de Licenciatura em Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER/UFF Nº 9, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Designação de comissão para aproveitamento de vagas de concurso para preenchimentos de vacância.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,
RESOLVE:

I – Designar, a composição da Comissão para aproveitamento de vagas de concursos previamente realizados na Universidade para preenchimento da vacância oriunda da aposentadoria do Professor Antônio Ferreira da Hora:

Professora Franciele Zanandrea - SIAPE 1017154

Professor Gabriel de Carvalho Nascimento - SIAPE 1024506

Professor Rodrigo Amado Garcia Silva - SIAPE 1318735

Professora Débora Candeias Marques - SIAPE 1582225

Professor Andre Luiz Belém - SIAPE 2202288

Professora Roberta Jimenez de Almeida Rigueira - SIAPE 2212879

II – Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA

Chefe do TER/UFF

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/TCE Nº 1/2025

A **Comissão Eleitoral Local – CEL** da Escola de Engenharia, designada pela DTS TCE nº 06 de 14 de março de 2025, para proceder à Consulta Eleitoral de Chefe e Subchefe do **Departamento de Engenharia Mecânica** da Escola de Engenharia, homologa o Resultado da Consulta Eleitoral:

- Chapa 1: **CONTINUIDADE**
- Chefe: Leandro Alcoforado Sphaier Matrícula SIAPE 1549153
- Subchefe: Sergio Souto Maior Tavares Matrícula SIAPE 1088742

PONTUAÇÃO: 55,12 pontos / CHAPA ELEITA

Em 28 de abril de 2025

ERIC SERGE SANCHES
Presidente
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ESR
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS - CEC
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS (CEC)

EDITAL NÚMERO 02 DE 9 DE ABRIL DE 2025

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Determinação de Serviço ESR/UFF nº 003/2025, de 25 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 38 de 4 de abril de 2025, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV nº 061/2012, pela decisão CUV nº 077/2013, pela Resolução CUV nº 005/2020 e pela decisão CUV nº 002/2021, torna público que está aberto o processo de consulta eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos.

Art.1 - Da Comissão Eleitoral Local

Compõem a Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS ESR/UFF nº 003/2025, de 25 de março de 2025, como membros titulares, **Maracajaro Mansor Silveira** (docente/ presidente, matrícula SIAPE nº 2809344); **Marcos Tostes Lamonica** (docente/ vice-presidente, matrícula SIAPE nº 2431730); **Marluce Alves de Abreu Bastos** (técnica-administrativa, matrícula SIAPE nº 1570573 - secretária) e **Fernanda Santos Gil** (discente, matrícula UFF nº 222066065); como membros suplentes, **Margarete Ferreira de Aguiar** (técnica-administrativa, matrícula SIAPE nº 1077003) e **Bruna Barbosa de Moura** (discente, matrícula UFF nº 223066065).

Art. 2 - Dos Candidatos à Chefia de Departamento

§ 1º - Os candidatos deverão ser vinculados ao Curso de Ciências Econômicas lotados no Departamento de Ciências Econômicas de Campos do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) e pertencer ao quadro permanente da UFF.

§ 2º - Os docentes candidatos deverão ter regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva (DE);

§ 3º - Não poderão candidatar-se:

- a) os docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- b) os docentes em licença sem vencimento

Art. 3 - Da Composição das Chapas:

As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelos candidatos a Chefe e Subchefe.

Art. 4 - Das inscrições

As inscrições das chapas serão por meio do requerimento em formulário próprio disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/1CND9dFytxGCO35nXVYJhcRLkTXgNCrF84AqLfQqglTc/>, entre os dias **25 e 28 de abril de 2025**. Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

Art. 5 - Da divulgação das inscrições

No dia **29 de abril de 2025, às 9h**, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as Eleições por meio do seguinte site: <http://cec.sites.uff.br>

Art. 6 - Da impugnação de inscrição

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação até às **14h do dia 29 de abril de 2025** e divulgará o resultado do julgamento às **17h** do mesmo dia. Os pedidos de impugnação serão realizados por requerimento em formulário próprio disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSedsGZu6VaW8YLizzno2ZHC5_GMAIy--BhOSTxQkNhgCanG_w/viewform?usp=dialog

Art. 7 - Da homologação das inscrições

No dia **30 de abril de 2025 às 15h**, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta, declarando assim o INÍCIO da campanha eleitoral que se encerrará no dia **12 de maio de 2025 às 18h**.

Art. 8 - Da data das Consultas

A Consulta Eleitoral em referência será realizada nos dias **13 de maio de 2025 (terça-feira) e 14 de maio de 2025 (quarta-feira)** pelo Sistema de Votação Eletrônica Helios Votting (*online*).

Art. 9 - Do direito ao voto

§ 1º - Poderá votar:

- a) o servidor docente do quadro permanente da UFF, lotado no Departamento de Ciências Econômicas de Campos;
- b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF, lotado no Departamento de Ciências Econômicas de Campos;
- c) o (a) discente (aluno) (a) do curso de Ciências Econômicas de Campos que esteja devidamente matriculado no semestre 2025/I (que começará em 24 de março de 2025 e que se encerrará em 26 de julho de 2025);

§ 2º - Não poderá votar:

O discente (aluno) que estiver com trancamento de matrícula no semestre 2025/I (que começará em 24 de março de 2025 e que se encerrará em 26 de julho de 2025);

§ 3º - O eleitor que estiver incluído em mais de um dos segmentos de votante mencionados no § 1º do Art. 9, deverá votar conforme o número de matrícula mais antigo na universidade;

§ 4º - Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

Art. 10 - Da Apuração dos Votos

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local no dia **15 de maio de 2025 (quinta-feira) às 14h** em reunião aberta por meio do link : <https://meet.google.com/aqd-ezic-wvx>.

Art.11 - Da Divulgação da Apuração

No dia **15 de maio de 2025, às 15h**, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral por meio do seguinte site: <<http://cec.sites.uff.br>>.

Art.12 - Dos recursos sobre a Apuração

Serão aceitos recursos relativos à Apuração até às **18h do dia 15 de maio de 2025** e o pedido de recurso será realizado por requerimento em formulário próprio disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSebTd6LthviJ32-8hzP2f75IbS15PDWFRuA03LaOXDgN5OrlA/viewform?usp=dialog>. Os resultados serão divulgados às **20h** do mesmo dia por meio do seguinte site: <http://cec.sites.uff.br>.

Art. 13 - Da homologação dos resultados da Consulta

O resultado da Consulta será enviado, no dia **16 de maio de 2025**, à Direção do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

Art. 14 - Do Período de Gestão

O período de gestão será de 02 (dois) anos, conforme art. 14, § 1º do Estatuto e Regimento Geral da UFF publicado no D.O.U de 05 de maio de 1983.

Art. 15 - Das Disposições finais

A consulta à comunidade acadêmica do Departamento de Ciências Econômicas de Campos do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF. Nos casos omissos, e não havendo norma superior, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local ora instituída para Organização do Processo Sucessório da Chefia do Departamento de Ciências Econômicas de Campos, cabendo recursos às instâncias superiores.

§1º - Toda comunicação com a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o e-mail cec.esr@id.uff.br

MARACAJARO MANSOR SILVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 2809344

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL CEL/IAC/UFF Nº 1 DE 07 DE ABRIL DE 2025

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS (IAC), DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, para o quadriênio 2025-2029.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço IAC Nº 3, de 12 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 30 de 17 de março de 2025, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05/2020, publicada no Boletim de Serviço da UFF de 23/12/2020, tornando público o processo de consulta aos discentes, servidores técnico-administrativos e docentes para escolha de DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS para o quadriênio 2025/2029.

RESOLVE:

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha de DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS.

I – DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Art.1º. Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela Determinação de Serviço IAC Nº 3, de 12 de março de 2025 é composta pelos Professores: Jacqueline de Oliveira Muniz, SIAPE 1372320, Presidente da Comissão; Marco Aurélio Gonçalves Ferreira, SIAPE 2227562; pelos servidores: Juliana Oliveira dos Santos, SIAPE 2649383, membro titular; Joaquim Durval de Pinho Freitas, SIAPE 306532, membro suplente; e pelos discentes Ana Clara Campos Ribeiro, matrícula 220102139, membro titular e Allan Felipe Mendonça Cavalcante, matrícula 221102096, membro suplente.

II – DA ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL E SEUS PROCEDIMENTOS

Art. 2º. Para abertura do processo de consulta eleitoral caberá à Comissão Eleitoral Local (CEL) as seguintes providências:

A) Elaborar o edital e as instruções para a votação on-line;

B) Publicar o edital contendo o cronograma e as Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense;

- C) Proceder a abertura de chamado junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para a criação da eleição on-line;
- D) Criar o perfil de gestão no sistema de votação on-line;
- E) Coordenar todas as fases do processo eleitoral para que a eleição transcorra normalmente.

III – DA ELEGIBILIDADE

Art. 3º. São elegíveis para os cargos de DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS os docentes pertencentes ao quadro permanente da UFF, desde que lotado em Departamento de ensino pertencente ao IAC, exceto aqueles que estiverem à disposição de órgão não pertencente à UFF, ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

IV – DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

Art. 4º. As inscrições das chapas serão realizadas entre as 09 horas do dia 15/04/2025 e as 21 horas do dia 17/04/2025, por meio de carta (ANEXO I) que deve vir acompanhada de cópia da carteira de identidade, do cadastro de pessoa física (CPF) e do plano de gestão para o quadriênio. A carta e os documentos deverão ser encaminhados para o seguinte endereço de e-mail: iac.ret@id.uff.br.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas no dia 24/04/2025.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá entre os dias 25/04/2025 e 29/04/2025 (até às 21 horas) os pedidos de impugnação ou recurso relativo à(s) chapa(s) inscrita(s), através do endereço de e-mail: iac.ret@id.uff.br, apresentados conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. A divulgação do resultado das inscrições homologadas ocorrerá no dia 30/04/2025.

V – DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 7º. A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 05/05/2025 a 16/05/2025, observando-se o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, bem como procedimentos éticos e legais.

Parágrafo único. Serão permitidos os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail do domínio UFF (@id.uff.br).

VI – DA DATA E LOCAL DA CONSULTA

Art. 8º. A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá nos dias 19/05/2025 e 20/05/2025, através do Sistema de Votação On-Line, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário (CUV), que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral será pelo link disponibilizado através do endereço de e-mail inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos servidores Docentes e Técnicos-Administrativos. O sistema ficará aberto até 21h do dia 20 de maio de 2025.

VII – DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 9º. Compete a Comissão Eleitoral Local (CEL) monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Art. 10. Antes da data e horário estabelecidos para a votação, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

Art. 11. A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação do(a) eleitor(a).

VIII – DO DIREITO A VOTO

Art. 12. Para o referido processo de consulta eleitoral tem direito a voto:

- a) Professores do quadro permanente, lotados no IAC;
- b) Servidores técnico-administrativos do quadro permanente, vinculados ao IAC;
- c) Discentes dos cursos de Bacharelado e de Tecnólogo em Segurança Pública e discentes do Mestrado em Justiça e Segurança - PPGJS.

IX – DA APURAÇÃO E RESULTADOS

Art. 13. A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online, acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local (CEL), de forma remota, logo após o término do período de votação;

Art. 14. O resultado da apuração será divulgado no dia 21/05/2025 através de Sistema Online e no site oficial do IAC.

Art. 15. Serão aceitos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais pelo endereço de e-mail: iac.ret@id.uff.br, entre os dias 22/05/2025 e 26/05/2025, conforme prevê o Art. 62, Título VI, do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

X – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 16. O envio dos resultados e da ata dos trabalhos da Comissão Eleitoral Local (CEL) para publicação no Boletim de Serviço será realizado no dia 28/05/2025.

Art. 17. No dia 28/05/2025 toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (IAC), para os encaminhamentos de praxe.

XI – DO CALENDÁRIO

Etapa	Data	Obs.
Inscrição dos candidatos.	15 a 17 de abril de 2025.	Email: iac.ret@id.uff.br
Deferimento ou indeferimento das chapas.	24 de abril de 2025.	Comissão Eleitoral Local.
Prazo para impugnação ou recurso.	25 a 29 de abril de 2025.	Email: iac.ret@id.uff.br

Homologação das chapas.	30 de abril de 2025.	Comissão Eleitoral Local.
Período para propaganda eleitoral.	05 de maio a 16 de maio de 2025.	Mídias sociais.
Eleição	19 e 20 de maio de 2025.	Sistema de Eleições Online Acesso via email.
Apuração e publicação do resultado.	21 de maio de 2025.	Comissão Eleitoral Local/ Site do IAC, página do Facebook e demais mídias sociais.
Prazo para recurso relativo à apuração dos resultados eleitorais.	22 a 26 de maio de 2025.	Email: iac.ret@id.uff.br
Encaminhamento do resultado à Direção do IAC.	28 de maio de 2025.	Comissão Eleitoral Local.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. A Consulta será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local (CEL).

Art. 19. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local (CEL). A Comissão Eleitoral Local (CEL) deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Art. 20. Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o e-mail iac.ret@id.uff.br

Niterói, 07 de abril de 2025.

Pela Comissão Eleitoral Local

JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ

Presidente

#####

ANEXO I

À Comissão Eleitoral designada pela DTS IAC Nº 3, de 12 de março de 2025.

Em atendimento ao Edital nº 01, de 07 de abril de 2025, solicitamos a inscrição de Chapa composta na forma abaixo:

Nome da Chapa: _____

Diretor do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos
Nome:
Matrícula:
Assinatura:
Vice-Diretor do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos
Nome:
Matrícula:
Assinatura:

Para tanto, anexamos cópia da carteira de identidade, do cadastro de pessoa física (CPF) e plano de gestão para o quadriênio.

Niterói, ____/____/____

Enviar para: iac.ret@id.uff.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL CEL/SSP/UFF Nº 1 DE 07 DE ABRIL DE 2025

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM SEGURANÇA PÚBLICA (SSP), DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS (IAC), DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, para o quadriênio 2025-2029.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço IAC nº 4, de 12 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 30, de 17 de março de 2025, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05/2020, publicada no Boletim de Serviço da UFF em 23/12/2020, tornando público o processo de consulta à Comunidade Universitária do IAC, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Bacharelado em Segurança Pública para o quadriênio 2025/2029.

RESOLVE:

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha de COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM SEGURANÇA PÚBLICA (SSP).

I - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Art.1º. Comissão Eleitoral Local, instalada pela Determinação de IAC nº 4, de 12 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 30, de 17 de março de 2025 é composta pelos Professores JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ, matrícula SIAPE nº 1372320, na qualidade de Presidente, os professores MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2227562 e LUCIANE PATRICIO BARBOSA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1668718, na qualidade de membros titulares e o professor FREDERICO POLICARPO DE MENDONÇA FILHO, matrícula SIAPE nº 2053894, na qualidade de membro suplente; os discentes ANA CLARA CAMPOS RIBEIRO, matrícula 220102139, na qualidade de membro titular e ALLAN FELIPE MENDONÇA CAVALCANTE, matrícula 221102096, na qualidade de membro suplente.

II - DA ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL E SEUS PROCEDIMENTOS

Art. 2º. Para abertura do processo de consulta eleitoral caberá à Comissão Eleitoral Local (CEL) as seguintes providências:

- A) Elaborar o edital e as instruções para a votação on-line;
- B) Publicar o edital contendo o cronograma e as Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense;
- C) Proceder a abertura de chamado junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para a criação da eleição on-line;
- D) Criar o perfil de gestão no sistema de votação on-line;
- E) Coordenar todas as fases do processo eleitoral para que a eleição transcorra normalmente.

III - DA ELEGIBILIDADE

Art.3º. São elegíveis para os cargos de Coordenador e Vice-coordenador do Bacharelado em Segurança Pública, docentes pertencentes ao quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Segurança Pública, exceto aqueles(as) que estiverem à disposição de órgão não pertencente à UFF ou que estiverem em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

IV - DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 4º. Poderão participar da consulta eleitoral a que se refere o presente Edital, chapas completas, compostas de candidatos a Coordenador e a Vice-coordenador, cujas inscrições sejam solicitadas dentro do prazo constante no presente Edital.

Art. 5º. As inscrições das chapas serão realizadas entre as 09 horas do dia 15/04/2025 e as 21 horas do dia 17/04/2025, por meio de formulário (ANEXO I) que deverá vir acompanhado de cópia da carteira de identidade, do cadastro de pessoa física (CPF) e do plano de gestão. O formulário e os documentos deverão ser encaminhados para o seguinte endereço de e-mail: iac.ret@id.uff.br.

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas no dia 24/04/2025.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá entre os dias 25/04/2025 e 29/04/2025 (até as 21 horas) os pedidos de impugnação ou recurso relativo à(s) chapa(s) inscrita(s), através do endereço de e-mail iac.ret@id.uff.br, apresentados conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF. A divulgação do resultado das inscrições homologadas ocorrerá no dia 30/04/2025.

V - DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 7º. A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 05/05/2025 a 16/05/2025, observando-se o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF bem como procedimentos éticos e legais.

Parágrafo único. Serão permitidos os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail do domínio UFF (@id.uff.br).

VI - DA DATA E LOCAL DA CONSULTA

Art. 8º. A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá nos dias 19/05/2025 e 20/05/2025, através do Sistema de Votação On-Line, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário (CUV), que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral será pelo link disponibilizado através do endereço de e-mail inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos servidores Docentes e Técnicos-Administrativos. O sistema ficará aberto até 21h do dia 20 de maio de 2025.

VII – DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 9º. Compete a Comissão Eleitoral Local (CEL) monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Art. 10. Antes da data e horário estabelecidos para a votação, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

Art. 11. A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação do(a) eleitor(a).

VIII – DO DIREITO A VOTO

Art. 12. Para o referido processo de consulta eleitoral tem direito a voto:

I – Professores do quadro permanente lotados no Departamento de Segurança Pública;

II – Servidores técnico-administrativos lotados na Coordenação do Bacharelado em Segurança Pública.

III – Discentes do Bacharelado em Segurança Pública.

IX - DA APURAÇÃO

Art. 13. A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online, acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, logo após o término do período de votação.

Parágrafo único: O resultado da apuração será divulgado no dia 21/05/2025 através de Sistema Online e no site oficial do Instituto.

Art. 14. A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá entre os dias 22/05/2025 e 26/05/2025 (até as 21 horas) os pedidos de impugnação ou recurso relativos ao resultado da eleição, através do endereço de e-mail iac.ret@id.uff.br, apresentados conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF.

X - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 15. O envio dos resultados e da ata dos trabalhos da Comissão Eleitoral Local (CEL) para publicação no Boletim de Serviço será realizado no dia 28/05/2025.

Art. 16. No dia 28/05/2025 toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (IAC), para os encaminhamentos de praxe.

XI - DO CALENDÁRIO

Etapa	Data	Obs.
Inscrição de chapas	15 a 17 de abril de 2025.	Email: iac.ret@id.uff.br
Deferimento ou indeferimento das chapas.	24 de abril de 2025.	Comissão Eleitoral Local.

Prazo para impugnação ou recurso.	25 a 29 de abril de 2025.	Email: iac.ret@id.uff.br
Homologação das chapas.	30 de abril de 2025.	Comissão Eleitoral Local.
Período para propaganda eleitoral.	05 de maio a 16 de maio de 2025.	Mídias sociais.
Eleição	19 e 20 de maio de 2025.	Sistema de Eleições Online Acesso via email.
Apuração e publicação do resultado.	21 de maio de 2025.	Comissão Eleitoral Local/ Site do IAC
Prazo para recurso relativo à apuração do resultado.	22 a 26 de maio de 2025.	Email: iac.ret@id.uff.br
Encaminhamento do resultado à Direção do IAC.	28 de maio de 2025.	Comissão Eleitoral Local.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A Consulta será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local (CEL).

Art. 18. Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso ao Colegiado de Unidade, devidamente fundamentado, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.

Art. 19. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local (CEL). A Comissão Eleitoral Local (CEL) deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Art. 20. Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o e-mail iac.ret@id.uff.br

Niterói, 07 de abril de 2025.

Pela Comissão Eleitoral

JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ

Presidente

#####

ANEXO I

À Comissão Eleitoral designada pela DTS IAC nº 04, de 12 de março de 2025.

Em atendimento ao edital de abertura do processo de consulta eleitoral para Coordenador e Vice-coordenador do Bacharelado em Segurança Pública, solicitamos a inscrição de Chapa, composta na forma abaixo:

Nome da Chapa: _____

Coordenador(a) do Bacharelado em Segurança Pública
Nome:
Matrícula:
Assinatura:
Vice-coordenador(a) do Bacharelado em Segurança Pública
Nome:
Matrícula:
Assinatura:

Para tanto, anexamos cópia da carteira de identidade, do cadastro de pessoa física (CPF) e plano de gestão para o quadriênio.

Niterói, ____/____/____

Enviar para: iac.ret@id.uff.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL CEL/STS/UFF Nº 1 DE 07 DE ABRIL DE 2025

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO TECNÓLOGO EM SEGURANÇA PÚBLICA (STS), DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS (IAC), DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, para o quadriênio 2025-2029.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço IAC nº 5, de 14 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 31, de 19 de março de 2025, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05/2020, publicada no Boletim de Serviço da UFF em 23/12/2020, tornando público o processo de consulta à Comunidade Universitária do IAC, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Tecnólogo em Segurança Pública para o quadriênio 2025/2029.

RESOLVE:

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha de COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO TECNÓLOGO EM SEGURANÇA PÚBLICA (SSP).

I - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Art.1º. Comissão Eleitoral Local, instalada pela Determinação de IAC nº 5, de 14 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 31, de 19 de março de 2025 é composta pelos Professores JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ, matrícula SIAPE nº 1372320, na qualidade de Presidente, os professores MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2227562 e LUCIANE PATRICIO BARBOSA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1668718, na qualidade de membros titulares e o professor FREDERICO POLICARPO DE MENDONÇA FILHO, matrícula SIAPE nº 2053894, na qualidade de membro suplente; os discentes ANA CLARA CAMPOS RIBEIRO, matrícula 220102139, na qualidade de membro titular e ALLAN FELIPE MENDONÇA CAVALCANTE, matrícula 221102096, na qualidade de membro suplente.

II - DA ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL E SEUS PROCEDIMENTOS

Art. 2º. Para abertura do processo de consulta eleitoral caberá à Comissão Eleitoral Local (CEL) as seguintes providências:

- A) Elaborar o edital e as instruções para a votação on-line;
- B) Publicar o edital contendo o cronograma e as Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense;
- C) Proceder a abertura de chamado junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para a criação da eleição on-line;
- D) Criar o perfil de gestão no sistema de votação on-line;
- E) Coordenar todas as fases do processo eleitoral para que a eleição transcorra normalmente.

III - DA ELEGIBILIDADE

Art.3º. São elegíveis para o cargo de Coordenador ou Vice-Coordenador os professores lotados em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, exceto aqueles(as) que estiverem à disposição de órgão não pertencente à UFF ou que estiverem em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

IV - DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 4º. Poderão participar da consulta eleitoral a que se refere o presente Edital, chapas completas, compostas de candidatos a Coordenador e a Vice-coordenador, cujas inscrições sejam solicitadas dentro do prazo constante no presente Edital.

Art. 5º. As inscrições das chapas serão realizadas entre as 09 horas do dia 15/04/2025 e as 21 horas do dia 17/04/2025, por meio de formulário (ANEXO I) que deverá vir acompanhado de cópia da carteira de identidade, do cadastro de pessoa física (CPF) e do plano de gestão. O formulário e os documentos deverão ser encaminhados para o seguinte endereço de e-mail: iac.ret@id.uff.br.

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas no dia 24/04/2025.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá entre os dias 25/04/2025 e 29/04/2025 (até as 21 horas) os pedidos de impugnação ou recurso relativo à(s) chapa(s) inscrita(s), através do endereço de e-mail iac.ret@id.uff.br, apresentados conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF. A divulgação do resultado das inscrições homologadas ocorrerá no dia 30/04/2025.

V - DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 7º. A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 05/05/2025 a 16/05/2025, observando-se o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF bem como procedimentos éticos e legais.

Parágrafo único. Serão permitidos os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail do domínio UFF (@id.uff.br).

VI - DA DATA E LOCAL DA CONSULTA

Art. 8º. A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá nos dias 19/05/2025 e 20/05/2025, através do Sistema de Votação On-Line, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário (CUV), que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral será pelo link disponibilizado através do endereço de e-mail inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos servidores Docentes e Técnicos-Administrativos. O sistema ficará aberto até 21h do dia 20 de maio de 2025.

VII – DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 9º. Compete a Comissão Eleitoral Local (CEL) monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Art. 10. Antes da data e horário estabelecidos para a votação, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

Art. 11. A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação do(a) eleitor(a).

VIII – DO DIREITO A VOTO

Art. 12. Para o referido processo de consulta eleitoral tem direito a voto:

I – Docentes lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso;

II – Servidores técnico-administrativos lotados na Coordenação do Tecnólogo em Segurança Pública.

III – Discentes do Tecnólogo em Segurança Pública.

IX - DA APURAÇÃO

Art. 13. A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online, acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, logo após o término do período de votação.

Parágrafo único: O resultado da apuração será divulgado no dia 21/05/2025 através de Sistema Online e no site oficial do Instituto.

Art. 14. A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá entre os dias 22/05/2025 e 26/05/2025 (até as 21 horas) os pedidos de impugnação ou recurso relativos ao resultado da eleição, através do endereço de e-mail iac.ret@id.uff.br, apresentados conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF.

X - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 15. O envio dos resultados e da ata dos trabalhos da Comissão Eleitoral Local (CEL) para publicação no Boletim de Serviço será realizado no dia 28/05/2025.

Art. 16. No dia 28/05/2025 toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (IAC), para os encaminhamentos de praxe.

XI - DO CALENDÁRIO

Etapa	Data	Obs.
Inscrição de chapas	15 a 17 de abril de 2025.	Email: iac.ret@id.uff.br
Deferimento ou indeferimento das chapas.	24 de abril de 2025.	Comissão Eleitoral Local.

Prazo para impugnação ou recurso.	25 a 29 de abril de 2025.	Email: iac.ret@id.uff.br
Homologação das chapas.	30 de abril de 2025.	Comissão Eleitoral Local.
Período para propaganda eleitoral.	05 de maio a 16 de maio de 2025.	Mídias sociais.
Eleição	19 e 20 de maio de 2025.	Sistema de Eleições Online Acesso via email.
Apuração e publicação do resultado.	21 de maio de 2025.	Comissão Eleitoral Local/ Site do IAC, página do Facebook e demais mídias sociais.
Prazo para recurso relativo à apuração dos resultados eleitorais.	22 a 26 de maio de 2025.	Email: iac.ret@id.uff.br
Encaminhamento do resultado à Direção do IAC.	28 de maio de 2025.	Comissão Eleitoral Local.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A Consulta será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local (CEL).

Art. 18. Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso ao Colegiado de Unidade, devidamente fundamentado, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.

Art. 19. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local (CEL). A Comissão Eleitoral Local (CEL) deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Art. 20. Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o e-mail iac.ret@id.uff.br

Niterói, 07 de abril de 2025.

Pela Comissão Eleitoral

JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ

Presidente

#####

ANEXO I

À Comissão Eleitoral designada pela DTS IAC nº 05, de 14 de março de 2025.

Em atendimento ao edital de abertura do processo de consulta eleitoral para Coordenador e Vice-coordenador do Tecnólogo em Segurança Pública, solicitamos a inscrição de Chapa, composta na forma abaixo:

Nome da Chapa: _____

Coordenador(a) do Tecnólogo em Segurança Pública
Nome:
Matrícula:
Assinatura:
Vice-coordenador(a) do Tecnólogo em Segurança Pública
Nome:
Matrícula:
Assinatura:

Para tanto, anexamos cópia da carteira de identidade, do cadastro de pessoa física (CPF) e plano de gestão para o quadriênio.

Niterói, ____/____/____

Enviar para: iac.ret@id.uff.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

EDITAL CEL/VEI (VEM) Nº 5 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
ENGENHARIA MECÂNICA (VEM) DA VEI –BIÊNIO 2025/2027**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 03, de 07 de janeiro de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de CHEFE e SUBCHEFE do Departamento de Engenharia Mecânica (VEM) da VEI, para o biênio 2025/2027, torna público o mapa de apuração e o resultado da votação supracitada:

	Docentes e Técnicos Administrativos	Discentes	Total
Total de Votantes	21	1221	1242
Participantes (votos efetivos)	15	23	38
Ausentes	6	1198	1204
% Participação	71,4%	1,9%	3,1%
Votos na CHAPA 1	15	18	33
Votos NULOS	0	4	4
Votos BRANCOS	0	1	1
(Votos em Separado)	0	0	0
TOTAL	15	23	38

RESULTADO	Docentes e Técnicos Administrativos	Discentes	Total
PESOS	80%	20%	100%
Total de pontos CHAPA 1	57,1	0,3	57,4

A chapa 1 (SEM NOME), composta pelos professores Jorge Alberto Rodriguez Duran (Chefe) e Fábio Jose Bento Brum (Subchefe), é a vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 07 de abril de 2025.

MARVIN MARCO CHAMBI PERALTA
Presidente da Comissão Eleitoral
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

EDITAL CEL/VEI (VEP) Nº 02 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DO CURSO DE
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – VEP – BIÊNIO 2025/2027**

DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 12 de 05 de fevereiro de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de CHEFE E SUBCHEFE do Departamento do Curso de Engenharia de Produção - VEP, para o Biênio 2025/2027, torna pública a inscrição da seguinte chapa:

Chapa única

Chefe: Professora Stela Tannure Leal de Vasconcelos
VEP – Matrícula SIAPE: 1338209

Subchefe: Professora Soraida Aguilar Vargas
VEP – Matrícula SIAPE: 3439181

Volta Redonda, 10 de abril de 2025.

DILSON PEREIRA CAETANO
Presidente da Comissão Eleitoral
#####



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ (ICM)
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ (MCT)

EDITAL DE MONITORIA MCT/ICM Nº6/2025

MONITORIA EM CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA

O presente edital torna públicas as inscrições para o processo seletivo para monitor para o projeto MCTA0005 – Monitoria em Contabilidade Tributária para colaboração em projeto de ensino nas disciplinas de Contabilidade de Tributária I (MCT00088), Tributária II (MCT00133) e Contabilidade e Legislação Tributária (MCT00138), sob a orientação do professor Jonathas Coelho Queiroz da Silva, SIAPE 1220543.

1. DO PROJETO DE ENSINO E NÚMERO DE VAGAS

DESCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	VAGA
Monitoria aos discentes do curso de Ciências Contábeis de Macaé em Contabilidade Tributária.	Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas. Alunos de graduação regularmente matriculados no Curso de Ciências Contábeis que tenham CR $\geq 6,0$ e que tenham cursado as disciplinas MCT00088 Tributária I com média $\geq 6,0$.	01

Pré-requisitos adicionais: Disponibilidade de tempo para dedicar pelo menos 12 (doze) horas semanais ao projeto, realizar atendimento presencial e, se necessário, virtual. Ter acesso a computador, internet, e WhatsApp, bem como interesse na produção do conteúdo proposto e realização de atividades extracurriculares e de apoio à pesquisa e extensão.

2. INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA

2.1 Procedimento para inscrição

2.1.1. As inscrições no processo seletivo serão realizadas no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>) pelos estudantes interessados, seguindo os prazos definidos neste Edital.

Requisita-se também o envio da comprovação de inscrição e da documentação do item 2.1.2 ao e-mail: jonathasqueiroz@id.uff.br.

2.1.2 Documentação necessária:

- a) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria. (Histórico Escolar atualizado com coeficiente de rendimento e Comprovante de inscrição em disciplina referente ao 1º/2024);
- b) Comprovante de ingresso na Universidade por política de ação afirmativa;
- c) Na condição de candidata com filho (s) com idade até 5 (cinco) anos de idade, o envio da cópia da certidão de nascimento do (s) filho (s).

Durante o período de inscrição, a documentação comprobatória deve ser enviada ao e-mail: jonathasqueiroz@id.uff.br.

2.2 Cronograma

- a) Inscrição: do dia 09/04/2025 até as 23h59min do dia 14/04/2025 impreterivelmente.
- b) Divulgação para os candidatos que se habilitaram na primeira etapa atendendo o item 3.1 deste Edital, do link para entrevista de seleção: 09/04/2025 a 14/04/2025.
- c) Seleção: 15/04//2025
- d) Divulgação dos resultados parciais: de 15/04/2025
- e) Recursos: conforme itens 4.1 e 4.2 deste Edital.
- f) Divulgação dos resultados finais: Não havendo recurso, a divulgação dos resultados finais serão após 48h da divulgação dos resultados parciais. Havendo recursos, após o parecer sobre o último recurso imposto por candidato.

3. SELEÇÃO

A seleção será composta de duas etapas, a primeira apenas de caráter eliminatório e a segunda de caráter eliminatório e classificatório.

3.1. Sendo a primeira etapa, composta da verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos no item 1 deste Edital.

3.2. Estando habilitado na primeira etapa, a segunda etapa da seleção será composta por uma entrevista com 3 professores onde o candidato será argumentado e avaliado pela disposição e pela capacidade de exercer a monitoria nas disciplinas Tributária I e II, tendo uma nota atribuída de ZERO a DEZ, sendo SETE a nota mínima para aprovação.

3.3. A classificação final dentre os aprovados e classificados, será baseada, ainda, nos seguintes critérios:

- a) A candidata que estiver na condição comprovada (conforme item 2.1.2 - letra c deste Edital) de mãe com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade que tenha atingido a nota mínima para aprovação e classificação – 7,0 (sete) - no processo seletivo objeto desde Edital, terá a nota final calculada de forma

que seja atribuída uma bonificação única por esta condição de 20% em sua nota. Nota final = (nota da classificação $\geq 7 \times 1,20$);

b) Quando todos os candidatos forem beneficiários do mesmo bônus, não haverá a necessidade de aplicar-se o bônus.

c) O critério de desempate será favorável ao candidato de maior idade.

3.4. Será eliminado da seleção o candidato que:

a) Não comparecer a entrevista em data e horário a ser agendado e informado ao candidato ou apresentar-se após o horário estabelecido;

b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

c) Não atender aos pré-requisitos descritos no item 1 deste Edital;

d) Não apresentar documentação exigida e não atender aos prazos deste Edital;

e) Não atingir pontuação igual ou superior a 7,0 (Sete) no processo seletivo.

3.5. O aproveitamento da vaga do referido Edital obedecerá à ordem decrescente da nota final.

4. DOS RECURSOS

4.1. A primeira instância de recurso ao resultado do processo seletivo será o envio do mesmo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, ao e-mail: jonathasqueiroz@id.uff.br.

4.2. A segunda instância de recurso deverá ser encaminhada para a Comissão de Monitoria da PROGRAD ao e-mail: dmo.prograd@id.uff.br com cópia ao executante do projeto (jonathasqueiroz@id.uff.br) no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado da análise do recurso interposto no item 4.1 deste Edital.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA E TERMO DE COMPROMISSO

5.1. O candidato classificado com maior nota final terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido, podendo ser convocado, caso haja, o candidato de segunda maior nota final.

5.2. O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Curso (mct.icm@id.uff.br) e à coordenadora de monitoria (moniquebarreto@id.uff.br), o Termo de Compromisso devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso, no prazo de 2 dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas na inscrição.

6.2. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

6.3. Os resultados serão amplamente divulgados por se tratar de um processo público e todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela coordenadora de monitoria mediante contato através do e-mail: moniquebarreto@id.uff.br

Macaé, 08 de abril 2025

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
Siape 1201898
#



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ – ICM
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ – MCT

EDITAL DE MONITORIA MCT/ICM Nº7/2025

MONITORIA EM INTRODUÇÃO À ECONOMIA E ECONOMIA BRASILEIRA

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé – ICM
- 1.2. Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
- 1.3. Projeto: MCTP0004 - Monitoria em Economia
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: MCT00108– INTRODUÇÃO À ECONOMIA e MCT00141– ECONOMIA BRASILEIRA
- 1.5. Professor(a) Orientador(a) vinculado ao Projeto: Tatiana Acar (tatiana_acar@id.uff.br)
- 1.6. Número de Vagas oferecidas: 1 (uma) vaga com bolsa (Ações Afirmativas)

2. CRONOGRAMA

- 2.1. Período de inscrições: **10/04/2025 a 14/04/2025**.
- 2.2. Entrevista: 17/04/2025 às 14:30 horas através da plataforma virtual Google Meet.
- 2.3. Divulgação do Resultado Parcial: 17/04/2025 até às 22h no sistema de monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).
- 2.4. Divulgação do Resultado Final: 17/04/2025

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>
- 3.2. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
 - 3.2.1 Ter sido aprovado com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em pelo menos duas das seguintes disciplinas: Introdução à Economia ou Economia Brasileira
 - 3.2.2 Ter disponibilidade de pelo menos 12 horas semanais para dedicar ao projeto.
 - 3.2.3 Estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.
 - 3.2.4 O(A) monitor(a) não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria, mesmo que voluntária, e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do (a) monitor (a) e em cujo edital não conste impedimento.
 - 3.2.5 Ter ingressado na Universidade Federal Fluminense por meio de Ações Afirmativas/Cotas

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria. (Histórico Escolar, Comprovante de inscrição em disciplina referente ao 1º/2025, Documento comprobatório do ingresso por ação afirmativa)

4.1.1 A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa/Cotas deverá ser apresentada até o final do processo letivo

5 A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser apresentada até o final do processo letivo.

4.2 Na condição de candidata com filho (s) com idade até 5 (cinco) anos de idade, o envio da cópia da certidão de nascimento do (s) filho (s).

4.3 Durante o período de inscrição, a documentação comprobatória deve ser enviada ao e-mail: tatiana_acar@id.uff.br

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será composto de 2 etapas:

5.1.1 Entrevista com perguntas sobre conteúdo relativo à bibliografia prevista no Edital através da plataforma virtual *Google Meet*, de caráter eliminatório e classificatório (peso 1). A ordem das entrevistas e o *link* para as mesmas serão enviados por *e-mail* aos candidatos no dia 17/04/2025 até às 12h.

5.1.2 Avaliação de CR, de caráter classificatório (peso 1)

5.2 Pontos para a Entrevista:

- Princípios básicos da escolha
- Oferta e Demanda
- Fronteira de possibilidade de produção
- Identidades Macroeconômicas
- O período 1964-1967 reformismo e regime militar.
- O "milagre econômico"
- Planos Econômicos de estabilização da moeda

5.3 Critérios de seleção:

O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, nomeada por DTS do Chefe do Departamento e registrada no Sistema de Monitoria, que avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 54, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, sendo que as candidatas deverão, no momento da inscrição, enviar à Coordenadora de Monitoria (via e-mail: moniquebarreto@id.uff.br) cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

5.4 Bibliografia indicada:

- Diva B. Pinho; Marco Antônio S. Vasconcelos; Equipe de professores da USP. Manual de Economia 6ª edição; São Paulo: Editora Saraiva, 2011.

- Krugman P.;Wells. Introdução à Economia; São Paulo: Gen Atlas, 2016.
- Mankiw, N; Gregory. Introdução a economia: princípios de micro e macroeconomia.; São Paulo: Campus, 2008.
- Giambiagi, Fábio, et al. Economia brasileira contemporânea. Rio de Janeiro: Campus, 2004
- Abreu, Marcelo de Paiva; carneiro, Dionísio Dias. A ordem do progresso: cem anos de política econômica republicana 1889-1989. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

5.5 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

5.6 Critérios de desempate: No caso de empate, o candidato que tiver o maior coeficiente de rendimento (CR) acadêmico terá 0,1 pontos adicionados a sua média final. Persistindo o empate, será utilizado como critério de desempate o aluno que tiver a maior carga horária cursada em disciplinas obrigatórias, tendo 0,1 pontos adicionados a sua média final.

5.7 Instâncias de recurso:

5.7.1 O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável (Departamento de Contabilidade de Macaé – mct.icm@id.uff.br) é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

5.7.2 O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5.7.3 O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por *e-mail* à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5.8 Será eliminado da seleção o candidato que: a) Não comparecer à prova ou à entrevista em data e horário a ser agendado e informado ao candidato ou apresentar-se após o horário estabelecido; b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; c) Não atender aos pré-requisitos deste Edital; d) Não apresentar documentação exigida e não atender aos prazos deste Edital; e) Não atingir pontuação igual ou superior a 7,0 (Sete) no processo seletivo.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado final do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. Em caso de desistência da vaga ou de exclusão do monitor em exercício, o próximo colocado na lista de aprovados terá um prazo de 2 (dois) dias para aceitar a vaga.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria a fim de gerar o Termo de Compromisso e este deve ser encaminhado à coordenadora de monitoria (moniquebarreto@id.uff.br) e ao Executante (mct.icm@id.uff.br) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho - aceitando o exposto no Termo de Compromisso - que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico acima mencionado. Será considerado desistente o candidato que não enviar o Termo de Compromisso no prazo de 2 (dois) dias após o aceite da vaga no Sistema de Monitoria.

Macaé, 09 de abril de 2025.

ERICA JANN VELOZO

SIAPE 2248572

Sub-Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO INFANTIL E PSIQUÁTRICA

EDITAL 01/2025
DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA POR MEIO DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA MONITORIA DO
PROJETO INTERDISCIPLINAR MATERNO INFANTIL IV/2025-1

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1. UNIDADE: Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

1.2. DEPARTAMENTO: Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica

1.3. TÍTULO: Projeto de monitoria interdisciplinar na área de enfermagem materno-infantil IV. CÓDIGO DO PROJETO: **MEPA0004;**

1.4. DISCIPLINAS VINCULADAS AO PROJETO: Enfermagem na Saúde da Mulher IV (MEP 00050); Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente IV (MEP 00052)

1.5. PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO:

Enfermagem na Saúde da Mulher IV

Diego Pereira Rodrigues

Claudia Maria Messias;

Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente IV

Liliane Faria Da Silva

Rosane Cordeiro Burla de Aguiar

1.6. NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: **02 vagas;**

1.7 Será destinada **02 vagas** para ações afirmativas, segunda a Instrução Normativa nº 54 de 21 de outubro de 2024;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 06/04/2025 a 09/04/2025

2.2. ENDEREÇO ELETRÔNICO DA PÁGINA DISPONIBILIZADA PARA A INSCRIÇÃO:
<http://app.uff.br/monitoria>

2.3. PRÉ-REQUISITOS FIXADOS PELO PROJETO DE MONITORIA:

Poderão inscrever-se os alunos **aprovados** nas disciplinas Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente IV e Enfermagem na Saúde da Mulher IV do curso de graduação em Enfermagem (EEAAC/UFF);

2.4 Ter ingressado na Universidade Federal Fluminense por meio de ações afirmativas/cotas;

2.5 A listagem das ações afirmativas para ingressantes da Universidade Federal Fluminense inclusos, conforme o edital PROGRAD/UFF nº 5, de 21 de outubro de 2024 (**ANEXO I**).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo projeto de monitoria devendo ser encaminhado ao e-mail do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica (mep.cme@id.uff.br);

3.2 OS DOCUMENTOS: Declaração de aluno regularmente matriculado no curso de enfermagem; histórico escolar, com comprovação de aprovação nas disciplinas do projeto de monitoria;

3.2.1 As candidatas mães de filhos menores de cinco (05) anos devem enviar certidão de nascimento do filho, no momento da inscrição.

3.2.2 Alunos concorrendo a vagas de ações afirmativas devem enviar documento comprobatório no momento da inscrição, em conformidade aos critérios descritos no **Anexo I**.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 DATA E HORÁRIO: **11/04/2025**

a) **Avaliação teórica de conteúdo:** realizada de forma presencial das 9h às 11h (**Eliminatório**);

b) **Entrevista:** realizada presencial (**Classificatório**), a partir das 14h.

4.2 LOCAL DE REALIZAÇÃO: Será realizado no 5º andar da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF;

4.3 EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO:

Enfermagem na Saúde da Mulher IV (MEP 00050):

Estudo do parto e pós-parto normal. Intercorrências obstétricas, perinatais e ginecológicas. Ações de enfermagem na assistência à saúde da mulher.

Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente IV (MEP 00052):

Atenção integral à saúde da criança e do adolescente hospitalizados com problemas de ordem respiratórios, nutricionais, digestivos, gênitourinários, renais, hematológicos, endócrinos e nas principais anomalias congênitas, observando o contexto familiar, social e ambiental

4.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.4.1. O aluno deverá estar regularmente matriculado no curso de Graduação Enfermagem (EEAAC/ UFF) e ter a aprovação nas disciplinas do referido edital.

OBS: PARA OS CANDIDATOS QUE INGRESSARAM NA UFF POR POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA OU MÃES DE CRIANÇAS ATÉ CINCO ANOS, ENCAMINHAR PARA O EMAIL DO DEPARTAMENTO (mep.cme@id.uff.br) A DECLARAÇÃO DE AÇÃO AFIRMATIVA DE INGRESSO NA UNIVERSIDADE OU A CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S).

4.4.2 É vedada a aplicação simultânea dos bônus referentes ao item anterior à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.5 BIBLIOGRAFIA INDICADA:

Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente IV (MEP 00052):

HOCKENBERRY, M. L. e cols. **Wong fundamentos de enfermagem pediátrica**. 9 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

BOWDEN, V. R. GREENBERG, C. S. **Procedimentos de Enfermagem Pediátrica**. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2013

WILSON, D.; HOCKENBERRY, M. L. **Wong Manual Clínico de Enfermagem Pediátrica**. 8 ed. Elsevier, 2013.

BRASIL. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-versao-2019.pdf>

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Lei nº 8.242/91**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8242.htm

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente** - Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

Enfermagem na Saúde da Mulher IV (MEP 00050):

MONTENEGRO, C. A. B.; REZENDE FILHO, J. de. **Obstetrícia fundamental**. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022. 607p.

ZUGAIB, Marcelo (Org). Zugaib. **Obstetrícia**. 3º ed. Barueri: Manole; 2016.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres**. Brasília: Ministério da Saúde; 2016.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Manual de gestação de alto risco**. Brasília: Ministério da Saúde; 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Atenção ao pré-natal de baixo risco**. Brasília: Ministério da Saúde; 2012.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. **Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal: versão resumida** [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde; 2017.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Recommendations: intrapartum care for a positive childbirth experience.** Geneva: World Health Organization; 2018.

4.6 NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: **7.0 (SETE)**

4.7 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.7.1 Maior coeficiente de rendimento obtida nas disciplinas relacionadas ao projeto (0,1 pontos);

4.7.2 Maior número de monitoria já cumpridas (0,1 pontos);

4.7.3 Maior número de atividades científicas realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, trabalhos publicados, participação em projetos de ensino/ pesquisa/ extensão) - (0,1 pontos);

4.8 DATA E LOCAL DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: **Dia 14/04/25** no sistema de monitoria.

4.9 INSTÂNCIAS DE RECURSO:

1ª INSTÂNCIA: Banca de Seleção de Monitoria. **O prazo de recurso será de 48 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo, contadas automaticamente pelo sistema de monitoria. deve ser enviado para o e-mail do Departamento: (mep.cme@id.uff.br).**

2ª INSTÂNCIA: Comissão de Monitoria da PROGRAD. **O prazo de recurso será de 72 horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. Deve ser enviado para a comissão de monitoria da PROGRAD.**

5. ACEITAÇÃO DA VAGA:

5.1 O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de **dois (02) dias úteis**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

6.1 Os/As candidatos/as classificados/as deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo **de três (03) dias úteis** após o aceite no Sistema de Monitoria.

7.INÍCIO DO PROGRAMA A partir de **15/04/2025** com o fim do programa **31/12/2025**;

Niterói, 03 de abril de 2025.

ANA LUIZA DORNELES DA SILVEIRA

Chefe do MEP

#####

ANEXO I**LISTAGEM DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA INGRESSANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INCLUSOS NESSE EDITAL**

- a) Ação L1: Alunos/as com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº .711/12);
- b) Ação L2: Alunos/as autodeclarados/as Pretos/as, Pardos/as ou Indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012);
- c) Ação L3: Alunos/as que, independentemente da renda (Art. 14, II, Portaria Normativa Nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012);
- d) Ação L4: Alunos/as autodeclarados/as Pretos/as, Pardos/as ou Indígenas que, independentemente da renda (Art. 14, II, Portaria Normativa Nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012);
- e) Ação L5: Alunos/as que, independentemente da renda (Art. 14, II, Portaria Normativa Nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012);
- f) Ação L6: Alunos/as autodeclarados/as Pretos/as, Pardos/as ou Indígenas que, independentemente da renda (Art. 14, II, Portaria Normativa Nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012);
- g) Ação L9: Alunos/as com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012);
- h) Ação L10: Alunos/as com deficiência autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012);
- i) Ação L13: Alunos/as com deficiência que, independentemente da renda (Art. 14, II, Portaria Normativa Nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012);
- j) Ação L14: Alunos/as com deficiência autodeclarados/as Pretos/as, Pardos/as ou Indígenas que, independentemente da renda (Art. 14, II, Portaria Normativa Nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).
- k) Ação Lb Ep: Baixa Renda (Lb) + Escolas Públicas (Ep): alunos/as com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012);
- l) Ação Lb Pcd: Baixa Renda (Lb) + Escolas Públicas (Ep) + Pessoas Com Deficiência (Pcd): alunos/as com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012);
- m) Ação Lb Ppi: Baixa Renda (Lb) + Escolas Públicas (Ep) + Pretos, Pardos e Indígenas (Ppi): Alunos/as autodeclarados/as Pretos/as, Pardos/as ou Indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012);
- n) Ação Lb Q: Baixa Renda (Lb) + Escolas Públicas (Ep) + Quilombolas (Q): Alunos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012);

- o) Ação Li Ep: Independente Da Renda (Li) + Escolas Públicas (Ep): Alunos/as que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012);
- p) Ação Li Pcd: Independente Da Renda (Li) + Escolas Públicas (Ep) + Pessoas Com Deficiência (Pcd): Alunos/as com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012);
- q) Ação Li Ppi: Independente Da Renda (Li) + Escolas Públicas (Ep) + Pretos, Pardos E Indígenas (Ppi): alunos/as autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012);
- r) Ação Li Q: Independente Da Renda (Li) + Escolas Públicas (Ep) + Quilombolas (Q): alunos/as autodeclarados/as quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012);
- s) Pessoas travestis, transexuais, transgêneras - transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias, que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública;
- t) Refugiados, solicitantes da condição de refugiado, apátridas, asilados políticos, portadores de visto temporário de acolhida humanitária, portadores de autorização de residência para fins de acolhida humanitária e/ou sob outras políticas humanitárias no Brasil.

ANEXO II**CRONOGRAMA**

Inscrições	19/03/2025 A 31/03/2025
Avaliação teórica de conteúdo	02/04/2025 (9h às 11h)
Entrevista	02/04/2025 (14h)
Resultado	03/04/25
Recurso	Em até 48 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO INFANTIL E PSIQUÁTRICA

EDITAL 2/2025
DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DA MONITORIA DO PROJETO INTERDISCIPLINAR MATERNO
INFANTIL IV/2025-1

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1. UNIDADE: Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

1.2. DEPARTAMENTO: Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica

1.3. TÍTULO: Projeto de monitoria interdisciplinar na área de enfermagem materno-infantil IV. CÓDIGO DO PROJETO: **MEPA0001**;

1.4. DISCIPLINAS VINCULADAS AO PROJETO: Enfermagem na Saúde da Mulher IV (MEP 00050); Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente IV (MEP 00052)

1.5. PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO:

Enfermagem na Saúde da Mulher IV

Diego Pereira Rodrigues

Claudia Maria Messias;

Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente IV

Liliane Faria Da Silva

Rosane Cordeiro Burla de Aguiar

1.6. NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: **01 vaga**

1.6.1 São **01 vaga** (Bolsista) Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente IV; Enfermagem na Saúde da Mulher IV;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: **05/04 a 09/04/2025**

2.2. ENDEREÇO ELETRÔNICO DA PÁGINA DISPONIBILIZADA PARA A INSCRIÇÃO:
<http://app.uff.br/monitoria>

2.3. PRÉ-REQUISITOS FIXADOS PELO PROJETO DE MONITORIA:

Poderão inscrever-se os alunos **aprovados** nas disciplinas Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente IV e Enfermagem na Saúde da Mulher IV do curso de graduação em Enfermagem (EEAAC/UFF);

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo projeto de monitoria devendo ser encaminhado ao e-mail do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica (mep.cme@id.uff.br);

3.2 OS DOCUMENTOS: Declaração de aluno regularmente matriculado no curso de enfermagem; histórico escolar, com comprovação de aprovação nas disciplinas do projeto de monitoria;

3.2.1 As candidatas mães de filhos menores de cinco (05) anos devem enviar certidão de nascimento do filho, no momento da inscrição.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 DATA E HORÁRIO: **11/04/2025**

a) **Avaliação teórica de conteúdo:** realizada de forma presencial das 9h às 11h (**Eliminatório**);

b) **Entrevista:** realizada presencial (**Classificatório**), a partir das 14h.

4.2 LOCAL DE REALIZAÇÃO: Será realizado no 5º andar da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF;

4.3 EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO:

Enfermagem na Saúde da Mulher IV (MEP 00050):

Estudo do parto e pós-parto normal. Intercorrências obstétricas, perinatais e ginecológicas. Ações de enfermagem na assistência à saúde da mulher.

Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente IV (MEP 00052):

Atenção integral à saúde da criança e do adolescente hospitalizados com problemas de ordem respiratórios, nutricionais, digestivos, geniturinários, renais, hematológicos, endócrinos e nas principais anomalias congênitas, observando o contexto familiar, social e ambiental

4.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.4.1.O aluno deverá estar regularmente matriculado no curso de Graduação Enfermagem (EEAAC/ UFF) e ter a aprovação nas disciplinas do referido edital.

OBS: PARA AS CANDIDATAS MÃES DE FILHOS MENORES DE CINCO ANOS, A CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S), ENCAMINHAR PARA O EMAIL DO DEPARTAMENTO (mep.cme@id.uff.br);

4.4.2 É vedada a aplicação simultânea dos bônus referentes ao item anterior à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.5 BIBLIOGRAFIA INDICADA:

Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente IV (MEP 00052):

HOCKENBERRY, M. L. e cols. **Wong fundamentos de enfermagem pediátrica**. 9 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

BOWDEN, V. R. GREENBERG, C. S. **Procedimentos de Enfermagem Pediátrica**. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.2013

WILSON, D.; HOCKENBERRY, M. L. **Wong Manual Clínico de Enfermagem Pediátrica**. 8 ed. Elsevier, 2013.

BRASIL. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-versao-2019.pdf>

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Lei nº 8.242/91. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8242.htm

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente** - Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

Enfermagem na Saúde da Mulher IV (MEP 00050):

MONTENEGRO, C. A. B.; REZENDE FILHO, J. de. **Obstetrícia fundamental**. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022. 607p.

ZUGAIB, Marcelo (Org). Zugaib. **Obstetrícia**. 3º ed. Barueri: Manole; 2016.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres**. Brasília: Ministério da Saúde; 2016.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Manual de gestação de alto risco**. Brasília: Ministério da Saúde; 2022.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Atenção ao pré-natal de baixo risco**. Brasília: Ministério da Saúde; 2012.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. **Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal: versão resumida** [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde; 2017.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Recommendations: intrapartum care for a positive childbirth experience**. Geneva: World Health Organization; 2018.

4.6 NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: **7.0 (SETE)**

4.7 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.7.1 Maior coeficiente de rendimento obtida nas disciplinas relacionadas ao projeto (0,1 pontos);

4.7.2 Maior número de monitoria já cumpridas (0,1 pontos);

4.7.3 Maior número de atividades científicas realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, trabalhos publicados, participação em projetos de ensino/ pesquisa/ extensão) - (0,1 pontos);

4.8 DATA E LOCAL DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: **Dia 14/04/25** no sistema de monitoria.

4.9 INSTÂNCIAS DE RECURSO:

1ª INSTÂNCIA: Banca de Seleção de Monitoria. **O prazo de recurso será de 48 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo, contadas automaticamente pelo sistema de monitoria. deve ser enviado para o e-mail do Departamento: (mep.cme@id.uff.br).**

2ª INSTÂNCIA: Comissão de Monitoria da PROGRAD. **O prazo de recurso será de 72 horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. Deve ser enviado para a comissão de monitoria da PROGRAD.**

5. ACEITAÇÃO DA VAGA:

5.1 O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de **dois (02) dias úteis**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

6.1 Os/As candidatos/as classificados/as deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo **de três (03) dias úteis** após o aceite no Sistema de Monitoria.

7. INÍCIO DO PROGRAMA A partir de **15/04/2025** com o fim do programa **31/12/2025**;

Niterói, 03 de abril de 2025.

ANA LUIZA DORNELES DA SILVEIRA
Chefe do MEP
#

ANEXO II**CRONOGRAMA**

Inscrições	19/03/2025 A 31/03/2025
Avaliação teórica de conteúdo	02/04/2025 (9h às 11h)
Entrevista	02/04/2025 (14h)
Resultado	03/04/25
Recurso	Em até 48 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA

Departamento de Microbiologia e Parasitologia/Instituto Biomédico

EDITAL MIP Nº 4/2025

MONITORIA EM BACTERIOLOGIA: FERRAMENTAS DE ENSINO APLICADAS ÀS CIÊNCIAS DA SAÚDE

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Unidade – Instituto Biomédico

1.2 – Departamento – Microbiologia e Parasitologia

1.3 - Título do Projeto- Monitoria em Bacteriologia: Ferramentas de Ensino Aplicadas às Ciências da Saúde

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

Disciplinas Obrigatórias

- Bacteriologia IV (MIP 00092): Farmácia (tarde/noite)
- Bacteriologia V (MIP 00042): Biomedicina (manhã)
- Bacteriologia VI (MIP 00095): Enfermagem (tarde)
- Microbiologia Oral (MIP 00084): Odontologia (manhã/tarde; tarde/noite)
- Microbiologia Geral I (MIP 00085): Odontologia (manhã/tarde; tarde/noite)
- Educação Ambiental para Biomedicina (MIP00093): Biomedicina (manhã)

1.5- Professores Orientadores vinculados ao Projeto.

Professores Orientadores	SIAPÉ
Aloysio M. F. Cerqueira	0312150
Júlia Peixoto de Albuquerque	1897486
Renata Fernandes Rabello	1575067

1.6- Número de vagas oferecidas (bolsistas): 2 vagas

- Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?
(X)Sim ()Não

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 – Período: 09/04/2025 a 14/04/2025

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria/>)

2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter cursado e sido aprovado em uma das disciplinas obrigatórias com conteúdo de Bacteriologia específico de cada curso de origem do aluno; ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Comprovante do cumprimento de **pré-requisitos** fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2 – A documentação comprobatória da ação afirmativa deverá ser enviada para o e-mail do coordenador: jp_albuquerque@id.uff.br

3.3 – A documentação comprobatória do bônus deve ser enviada, durante o período de inscrições, pelo e-mail: jp_albuquerque@id.uff.br; conforme explicitado no item 4.6.

4. DA SELEÇÃO.

4.1- Data e Horário

Avaliação de conteúdo – Data: 15/04/2025

Entrevista - Data: 15/04/2025. Horário será divulgado no dia da prova de avaliação de conteúdo.

4.2- Local de realização: Instituto Biomédico, Bloco A, Sala 09.

4.3- Ementa relativa ao projeto objeto do concurso.

Conteúdo geral: Citologia Bacteriana, Fisiologia Bacteriana, Genética Bacteriana, Microbiota Normal, Controle Microbiano (agentes químicos e físicos), Antimicrobianos, Testes de susceptibilidade aos antimicrobianos, Métodos de coloração: Gram e Ziehl-Neelsen, Técnicas de semeadura para bactérias.

Conteúdo específico: Representantes de IRAs (*Pseudomonas* spp.; *Burkholderia* spp.; *Acinetobacter baumannii*), Ordem Enterobacteriales, *Staphylococcus* sp., *Streptococcus* sp., *Mycobacterium* sp. e *Clostridium* sp.: Características do gênero ou família (morfológicas e fisiológicas), Fatores de virulência, Patogênese, Prevenção e Controle, Manifestações clínicas, Epidemiologia, Diagnóstico laboratorial e Identificação bacteriana.

4.4- Critérios de seleção.

- **O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, sob qualquer título, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.**

- A seleção se fará por meio de:

- **Avaliação de conteúdo:**

- Esta se dará de forma **presencial**, na Sala 09 do Bloco A do Instituto Biomédico, tendo início às 9 h do dia 15/04/2025. O prazo de realização será de **2 h**, sendo então recolhida às 11h, impreterivelmente. O conteúdo abordado encontra-se explicitado no item 4.3 deste edital. Terá caráter eliminatório a não devolução da avaliação, bem como nota < 7,0.

- **Entrevista** realizada presencialmente, a partir das 11:30 h do dia 15/04/2025, na Sala 9 do Bloco A do Instituto Biomédico. Na entrevista, o candidato deverá apresentar documento com a média obtida na disciplina com conteúdo de Bacteriologia.

- A avaliação será baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto.
- Na entrevista, o candidato **deverá comprovar disponibilidade de tempo** para cumprimento das atividades nas disciplinas ministradas pelo professor orientador, **apresentando sua grade de horário das disciplinas do 1º semestre de 2025**. Os candidatos poderão conferir os horários das disciplinas ofertadas no item 1.4.
- A classificação dar-se-á pela média aritmética das notas obtidas.
- É pré-requisito para preenchimento da vaga a aprovação nas disciplinas que são parte do projeto.
- A nota final será calculada pela média aritmética entre as notas que constituem o critério de seleção.

4.5- Bibliografia indicada

- Fundamentos de Bacteriologia Geral e Aplicada – Cerqueira et al., 1ª Ed, 2024, EdUFFF, RJ
- Microbiologia - Trabulsi, L.R.& Althertun, F.; .6ª ed, 2015, Ed. Atheneu, RJ.
- Microbiologia Médica - Murray, Patrick R. ; Pfaller, Michael A. ; Rosenthal, Ken S..7ª ed. 2014, Ed. Elsevier, RJ
- Microbiologia Médica - Jawetz, Melnick e Adelberg, 26ª Edição Editora: McGraw-Hill, 2014
- Microbiologia de Brock - Autor: Michael T. Madigan; John M. Martinko; Kelly S. Bender; Daniel H. Buckle David A. Stahl. 14. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

4.6- Nota mínima para aprovação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **média final superior ou igual a 7,0 (sete)** no processo seletivo.

- **Bônus:** deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.

II - Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não há necessidade de aplicá-lo.

III - O documento comprobatório do bônus previsto é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser apresentada pelas candidatas.

§ 1º As candidatas que fizerem jus ao bônus devem **enviar a documentação comprobatória** ao e-mail constante do Edital, **dentro do prazo de inscrição**.

§ 2º A Banca Examinadora deve receber os documentos comprobatórios do bônus **antes** do início do processo seletivo.

4.7- Critérios de desempate (com pontuação).

Em **caso de empate** serão adotados os seguintes critérios sucessivamente para desempate:

- maior **média obtida** no cumprimento da disciplina ;
- maior **número de monitorias** já cumpridas;

- maior **número de outras atividades realizadas** como aluno da UFF tais como, Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em reuniões científicas, trabalhos publicados em periódicos científicos, participação em projetos de extensão;
- maior **idade**.

4.8- Data e local da divulgação dos resultados: <https://app.uff.br/monitoria/>

4.9 - Instâncias de recurso:

Primeira instância: Departamento de Microbiologia e Parasitologia (MIP)

Segunda instância: Comissão de Monitoria da PROGRAD

O prazo de recurso na instância Departamental é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria da PROGRAD é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias úteis, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1- O termo de compromisso deverá ser gerado no Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ser impresso e assinado pelo monitor, e devidamente encaminhado ao Executante (Departamento de Microbiologia e Parasitologia – MIP)

6.2 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria. Poderá ser convidado a desistir da vaga o candidato que não satisfizer a esta exigência.

7. DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO.

Presidente da Banca: Júlia Peixoto de Albuquerque – SIAPE: 1897486

Membros efetivos: Aloysio de Mello Figueiredo Cerqueira – SIAPE: 0312150

Renata Fernandes Rabello – SIAPE: 1575067

Membro suplente: Bruno de Araújo Penna – SIAPE: 2961656

Niterói, 08 de abril de 2025.

BRUNO DE ARAUJO PENNA
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL MIP Nº 10/2025

Seleção de bolsista para o Projeto MIPA0005 - Ação Afirmativa

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Unidade: Instituto Biomédico

1.2 - Departamento: Microbiologia e Parasitologia (MIP)

1.3 - Título do Projeto: Atividades integrativas inovadoras para o ensino em microbiologia e parasitologia médica

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: MADIV- Mecanismos de Agressão e Defesa IV

1.5 - Professores vinculados:

Adriana Pittella Sudré (SIAPE 1544182) – MIP - coordenadora do projeto

Andrea Regina de Souza Baptista (SIAPE 1781884) - MIP - orientadora do bolsista

1.6 – Número de Vagas Oferecidas: 1 (uma) vaga com bolsa

A vaga poderá ser preenchida exclusivamente por discente do Curso de Graduação em Medicina que tenha ingressado na UFF por meio de ação afirmativa.

O projeto conta com uma bolsa que será distribuída de acordo com a classificação dos candidatos aprovados no Processo de Seleção, obedecendo ao critério classificatório (itens 5.4 e 5.5 deste Edital).

1.7- Banca examinadora:

- Adriana Pittella Sudré (SIAPE 1544182) – MIP

- Andrea Regina de Souza Baptista (SIAPE 1781884) - MIP
- Patricia Riddell Millar Goulart (SIAPE 2532514) - MIP

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 - Período: **09/04/2025 a 14/04/2025**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: O candidato deverá obrigatoriamente ser acadêmico de Medicina e ter cursado e sido aprovado na Disciplina de Mecanismos de Agressão e Defesa IV ou Mecanismos de Agressão e Defesa II.

3. DOS DOCUMENTOS E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Comprovante da Regularidade de Matrícula (emitido via idUFF) no curso de Medicina. A documentação comprobatória deve ser enviada ao Coordenador do projeto, durante o período de inscrições, pelo e-mail: asudre@id.uff.br

3.2- Comprovante de inclusão em ações afirmativas da UFF (emitido via idUFF) e, se for o caso, certidão de nascimento da criança para mães de filhos de até 5 anos. A documentação comprobatória deve ser enviada ao Coordenador do projeto, durante o período de inscrições, pelo e-mail: asudre@id.uff.br

3.3- Histórico escolar comprovando: a) Já ter cursado (com aprovação) a Disciplina de Mecanismos de Agressão e Defesa IV ou II. b) Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) maior ou igual a 6,0 (seis). A documentação comprobatória deve ser enviada ao Coordenador do projeto, durante o período de inscrições, pelo e-mail: asudre@id.uff.br

3.4- Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas programadas pelas professoras orientadoras do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

4. DAS PROVAS.

4.1- Entrevista realizada de forma PRESENCIAL ou REMOTA no horário agendado previamente com cada candidato. A entrevista será realizada no dia **15/04/2025 (terça-feira) a partir das 16:00hs na sala 212-E do bloco A do Instituto Biomédico ou via Google Meet a critério da banca avaliadora**. Será considerado como critério eliminatório o não comparecimento na entrevista na data e horário pré-determinados.

4.2- Avaliação baseada nas notas obtidas pelos (as) candidatos (as) na disciplina de Mecanismos de Agressão e Defesa IV ou II.

5. SELEÇÃO

5.1 **Avaliação de conteúdo:** para tal finalidade será considerada a nota obtida pelo discente na Disciplina Mecanismos de Agressão e Defesa IV ou II.

5.2 **Entrevista:** a ser realizada de forma **presencial ou remota** na data de **15/04/2025 (terça-feira)**, horário de início às 16:00hs, sendo o horário de término dependente do número de candidatos. O horário da entrevista de cada candidato será previamente agendado pelo e-mail informado no ato da inscrição, assim como outras explicações que se façam necessárias.

Na entrevista serão avaliados: a) a proposta de uma atividade a ser desenvolvida junto aos discentes da Disciplina utilizando metodologia ativa de ensino (explanada de forma oral aos docentes da banca); b) capacidade argumentativa e c) disponibilidade de horários para acompanhar as aulas da disciplina.

5.3 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: Conceitos gerais em microbiologia e parasitologia. Relação hospedeiro-parasito. Transmissão das micoses e das parasitoses. Mecanismos de agressão e defesa nas protozooses, helmintíases e micoses. Artrópodes causadores e vetores de doenças. Leveduras, bolores, helmintos e protozoários causadores de infecções na pele, trato respiratório, genito-urinário, digestório, sistema nervoso, bem como infecções oportunistas, obstétricas, perinatais e multissistêmicas. Micotoxinas. Antifúngicos. Indicação e avaliação das técnicas de diagnóstico em parasitologia e micologia e interpretação de seus resultados.

5.4. Critérios de seleção: Avaliação I: nota obtida na disciplina Mecanismos de Agressão e Defesa IV ou II (classificatória; Peso I) e Avaliação II: entrevista (eliminatória; Peso II). Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete). A nota final será a média das duas avaliações. Será considerado como critério eliminatório na entrevista a não disponibilidade de horário para acompanhar as atividades da disciplina oferecida neste edital.

5.5 Critérios de desempate (em ordem): 1) maior nota na disciplina; 2) maior idade.

5.6 Data e local da divulgação do resultado: site da monitoria da UFF.

5.7 Instâncias de recurso: O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável (Departamento de Microbiologia e Parasitologia) é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

6. ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

7. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

8. BIBLIOGRAFIA INDICADA

Sudré, Adriana Pittella; Baptista, Andréa Regina Souza (orgs.). eBook Colaborativo de MADIV #dealunoparaaluno, 1ª edição. Disponível no seguinte website:
<https://sites.google.com/view/ebooksdealunoparaaluno/>

COURA, José Rodrigues. Dinâmica das Doenças Infecciosas e Parasitárias, 2ª edição Grupo GEN 2013.

MORAES, Sandra do Lago; FERREIRA, Antonio Walter. Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infecciosas e Autoimunes, 3ª edição Grupo GEN 2013.

ZAITS, Clarisse. Compêndio de Micologia Médica, 2ª edição Grupo GEN 2010.

Os seguintes websites são sugeridos:

Ministério da Saúde <https://saude.gov.br/>

Centers for Disease Control and Prevention <https://www.cdc.gov/>

Agência nacional de Vigilância Sanitária <http://portal.anvisa.gov.br/>

National Library of Medicine <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/>

Niterói, 08 de Abril de 2025

BRUNO DE ARAUJO PENNA
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA

EDITAL CMO/UFF Nº 1/ 2025

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização em Ortodontia) faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2025 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início das aulas	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
4	Graduados em Odontologia	04/08/2025	24 meses (2.160 horas)	Isento	Isento

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.
- 1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 2 alunos.
- 1.3 As aulas serão ministradas de forma presencial às segundas, terças e quartas-feiras no horário das 8:00h às 17:00h.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Os candidatos deverão se inscrever através do email: ortodontiauff@gmail.com entre os dias 2 e 9 de junho de 2025. A documentação solicitada a seguir deve estar na mesma ordem em único arquivo, nomeado da seguinte forma: espORT_nomecompleto_2025, em formato pdf. Este arquivo deve ser anexado no email com assunto inscrição.

2.2. **Período:** 2 a 9 de junho de 2025.

2.3. Documentação

2.3.1 Ficha de inscrição (Anexo I).

2.3.2 Diploma de graduação (registrado, frente e verso). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso ele seja aprovado e classificado.

2.3.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.3.4 Cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.3.5 Currículo Lattes, disponível no acesso público do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado e salvo na versão para impressão (ao clicar para imprimir, na janela 'Gerar página para impressão', deve-se marcar 'Selecionar todos' na coluna da esquerda e marcar na coluna da direita 'Todo período' da atuação profissional e 'Todo período' da produção; em seguida ao clicar em 'Confirmar' e no botão de imprimir na página a seguir é possível escolher 'Salvar como PDF' no campo de impressora).

2.3.6 Comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise de Currículo, ordenados conforme aparecem no currículo; caso não sejam anexados estes comprovantes, os itens não serão pontuados.

2.3.7 Formulário de Auto pontuação do Currículo (**Anexo II**);

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas úteis, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Curso de Especialização em Ortodontia. O recurso deverá ser encaminhado através do mesmo email (ortodontiauff@gmail.com) com assunto recurso.

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do processo seletivo ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

3. Processo seletivo

O cronograma do processo seletivo está apresentado no item 4 deste Edital.

Todo o processo seletivo será realizado no campus do Valonguinho, na Rua Mário Santos Braga, 30, 2o andar, sala 214, Disciplina de Ortodontia, Curso de Especialização em Ortodontia, – Centro – Niterói - CEP: 24.020-140.

Os resultados serão liberados com lista organizada pelo número de inscrição por e-mail e no Instagram do curso: @ortodontiauff.

3.1 Seleção: Instrumentos de Seleção: Provas, análise do currículo e entrevista.

3.1.1 PROVAS: Todas as provas terão identificação codificada, impedindo a identificação dos candidatos pelos corretores. As provas escritas devem ser realizadas em caneta esferográfica azul ou preta, sem uso de corretivo.

3.1.1.1 Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à odontologia e ortodontia;

Prova eliminatória contendo questões objetivas e/ou discursivas que podem conter interpretação de texto científico da área de concentração e/ou avaliação de conhecimentos nas áreas de Odontologia (nota mínima = 7,0, sete vírgula zero). Data: 16/06/2025 (segunda-feira), das 8:30h às 10:00h, no auditório da Ortodontia, localizado à Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar. Esta prova terá peso 2 (dois) na média final do processo seletivo. As referências bibliográficas constam no item 6 deste edital. O resultado desta etapa será decodificado publicamente às 8:30h do dia 18/06/2025 (quarta-feira) no mesmo local da prova. O candidato terá dois dias úteis, após a divulgação do resultado desta etapa, para recorrer ao Colegiado do Curso de Especialização em Ortodontia. O recurso deverá ser encaminhado através do email: ortodontiauff@gmail.com até o dia 20 de junho de 2025, nomeado da seguinte forma: espORT_nomecompleto_2025, em formato pdf. Este arquivo deve ser anexado no email com assunto recurso.

3.1.1.2 Prova escrita de língua inglesa;

Tradução e/ou interpretação de texto da área afim em língua inglesa. Prova eliminatória que será aplicada no dia 16/06/2025 (segunda-feira), das 10:30:00h às 11:30h, no auditório da Ortodontia, localizado à Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar. A pontuação mínima a ser obtida deverá ser de 7,0 (sete) pontos. Esta prova terá peso 1 (um) na média final do processo seletivo. O resultado desta etapa será decodificado publicamente às 8:30h do dia 18/06/2025 (quarta-feira) no mesmo local da prova. O candidato terá dois dias úteis, após a divulgação do resultado desta etapa, para recorrer ao Colegiado do Curso de Especialização em Ortodontia. O recurso deverá ser encaminhado através do email: ortodontiauff@gmail.com até o dia 20 de junho de 2025, nomeado da seguinte forma: espORT_nomecompleto_2025, em formato pdf. Este arquivo deve ser anexado no email com assunto recurso.

3.1.1.3 Prova prática.

Prova eliminatória na qual será testada a habilidade manual do candidato na dobragem de fio ortodôntico de aço inoxidável de 0.07mm de diâmetro e de secção transversal redonda (nota mínima = 7,0, sete vírgula zero). Data: 16/06/2025 (segunda-feira), das 13:30h às 15:30h, no auditório da Ortodontia, localizado à Rua Mário Santos Braga, nº

30, 2º andar. Esta prova terá peso 2 (dois) na média final do processo seletivo. A banca examinadora realizará a correção do exercício de dobras de fio segundo os critérios objetivos para pontuação descritos no Quadro 1. O resultado desta etapa será decodificado publicamente às 8:30h do dia 18/06/2022 (quarta-feira) no mesmo local da prova. O candidato terá dois dias úteis, após a divulgação do resultado desta etapa, para recorrer ao Colegiado do Curso de Especialização em Ortodontia. O recurso deverá ser encaminhado através do email: ortodontiauff@gmail.com até o dia 20 de junho de 2025, nomeado da seguinte forma: espORT_nomecompleto_2025, em formato pdf. Este arquivo deve ser anexado no email com assunto recurso.

QUADRO 1

CRITÉRIOS	Insuficiente	Regular	Bom	Excelente
1. Observação do plano do exercício de dobra de fios (4 pontos)	1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos
2. Observação se o exercício está adaptado ao desenho demarcado (4 pontos)	1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos
3. Observação de dobras desnecessárias ou mossas no fio (2 pontos)	0,5 ponto	1 ponto	1,5 pontos	2 pontos

3.1.2 ANÁLISE DE CURRÍCULO

Os currículos dos candidatos aprovados nas etapas anteriores serão pontuados de acordo com critérios pré-estabelecidos pela banca examinadora, sem necessidade de presença do candidato. A banca examinadora realizará a verificação e validação de informações do formulário de auto pontuação de currículo, segundo o Quadro 2 e instruções descritas abaixo do quadro. A pontuação informada pelo candidato poderá ser alterada quando for julgado equívoco de preenchimento, produção fora da área de concentração objeto do concurso ou falta de documentação comprobatória para a produção informada no currículo. Esta análise de currículo terá peso 1 (um) na média final do processo de seleção. Ao final da análise de currículo de todos os candidatos participantes desta etapa, a nota do candidato que obtiver maior pontuação na planilha será convertida para a nota máxima (10,0, dez vírgula zero) nesse item, enquanto a nota dos demais será calculada de maneira proporcional à nota do candidato com maior pontuação (através de regra de 3). O resultado desta etapa será divulgado publicamente às 8:30h do dia 18/06/2025 (quarta-feira) no mesmo local das provas escritas. O candidato terá dois dias úteis, após a divulgação do resultado desta etapa, para recorrer ao Colegiado do Curso de Especialização em Ortodontia. O recurso deverá ser encaminhado através do email: ortodontiauff@gmail.com até o dia 20 de junho de 2025, nomeado da seguinte forma: espORT_nomecompleto_2025, em formato pdf. Este arquivo deve ser anexado no email com assunto recurso.

QUADRO 2

SEÇÃO	CATEGORIAS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
			POR CATEGORIA	POR SEÇÃO
Formação Acadêmica / Titulação + Formação Complementar	Doutorado	3 pontos	3 pontos	Até 3,5 pontos
	Mestrado	1,5 pontos	3 pontos	
	Especialização em outra área	0,75 ponto	1,5 pontos	
	Atualização com mais de 150h	0,3 ponto	0,9 ponto	
	Curso de até 4h	0,05 ponto	0,5 ponto	
	Curso de mais de 4h	0,1 ponto	1 ponto	
	Congresso ou Encontro	0,1 ponto	1 ponto	
Experiência Acadêmica / Atuação Profissional	Docente em IES	0,5 pt/semestre	2 pontos	Até 3,5 pontos
	Docente em outras instituições (área da Odontologia)	0,3 pt/semestre	1,5 pontos	
	Iniciação científica ou monitoria com bolsa	0,5 pt/semestre	2 pontos	
	Iniciação científica ou monitoria sem bolsa	0,25 pt/semestre	1 ponto	
	Extensão/PET com bolsa	0,4/semestre	2 pontos	
	Extensão/PET sem bolsa	0,2/semestre	1 ponto	
	Estágio com mínimo de 8h semanais ou 160h no total	0,1/semestre	0,5 ponto	
Produção Acadêmica	Artigo Qualis A1, A2	2 pontos	2 pontos	Até 3 pontos
	Artigo Qualis A3, A4	1 ponto	2 pontos	
	Artigo Qualis B1, B2	0,8 ponto	1,6 pontos	
	Artigo Qualis B3, B4	0,6 ponto	1,2 pontos	
	Artigo Qualis B5, C	0,4 ponto	0,8 ponto	
	Capítulo ou livro publicado	1,5 pontos	1,5 pontos	
	Apresentação oral em evento	0,4 ponto	1,6 pontos	
	Apresentação de painel em evento	0,2 ponto	1 ponto	
	Apresentação de fórum ou mesa clínica em evento	0,4 ponto	1,6 pontos	
	Trabalho em anais	0,2 ponto	1 ponto	
	Prêmios obtidos em congressos ou eventos	0,2 ponto	0,4 ponto	

Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

- Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. A pontuação máxima da análise será de 10 pontos, devendo o candidato no preenchimento do Formulário de Auto

pontuação do Currículo (Anexo II) observar as pontuações máximas consideradas por item e por seção apresentadas no Quadro 2;

- Os cursos de Pós-Graduação e Atualização deverão ser em Odontologia e para serem pontuados deverão estar concluídos ou com declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
- Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de um dos seguintes: (a) primeiro e último contracheque documentando o período empregatício; (b) declaração em documento oficial do empregador; (c) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal;
- A Instituição onde foi realizada a iniciação científica / monitoria / extensão / estágio deverá emitir uma declaração sobre a natureza e duração da atividade e sobre o recebimento de bolsa, quando aplicável, especificando a agência de fomento;
- Artigos devem estar publicados ou aceitos. Neste último caso a revista deverá emitir Carta de Aceite de publicação assinada pelo Editor; serão aceitos e-mails de aceite como comprovação. No caso dos artigos publicados a 1ª página dele (ou as páginas necessárias para comprovar os itens a seguir) será aceita como comprovação desde que contenha o nome da revista, título do artigo e todos os autores. No caso de artigos aceitos, além da Carta de Aceite, se ela não incluir o nome de todos os autores, a página de submissão em que conste título do artigo e nome dos autores também deve ser anexada.
- Os artigos serão considerados conforme determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia.

3.1.3 ENTREVISTA

Etapa na qual serão esclarecidas eventuais dúvidas sobre o currículo e permitirá conhecer as expectativas do candidato em relação ao curso. Data: 18/06/2025 (quarta-feira), das 09:00h às 12:00h, no auditório da Ortodontia, localizado à Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar. Esta etapa não será pontuada na média final do processo seletivo.

3.2 O candidato aprovado deverá alcançar média final no processo seletivo igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). A média final será obtida considerando-se a nota da prova escrita de conhecimentos relativos à Odontologia e Ortodontia (peso 2 - dois), nota da prova escrita de língua inglesa (peso 1 - um), nota da prova prática (peso 2 - dois), nota da Análise de Currículo (peso 1 - um). Esta média será observada para critério de classificação. No entanto, como o curso contém número limitado de vagas, ingressarão os mais bem colocados até o preenchimento do número de vagas. Em caso de desistência por algum(ns) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas previsto, haverá reclassificação, sendo convocado para matrícula o candidato seguinte na lista de classificação, observando-se o número de vagas previstas e observando a frequência mínima de 75%. As

reclassificações podem ser publicadas a qualquer momento no Instagram do curso: @ortodontiauff. O candidato reclassificado convocado para matrícula será avisado por e-mail e/ou telefone.

3.3 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, devendo os equipamentos serem desligados, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

3.4 O resultado dos aprovados e classificados será divulgado por relação nominal até o dia 23/06/2025 (segunda-feira) no Instagram @ortodontiauff e afixado na porta de vidro de entrada da Ortodontia localizada na Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar, Campus do Valonguinho.

4 Cronograma

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	2 a 9 de junho de 2025
Homologação das inscrições	10 de junho de 2025
Interposição de recursos pelos candidatos quanto a indeferimento de inscrições	11 de junho de 2025 até 23:59h
Resultado dos recursos quanto a indeferimento de inscrições	até 13 de junho de 2025
Prova Escrita	16 de junho de 2025 às 8:30h
Prova Prática	16 de junho de 2025 às 13:30h
Análise do Curriculum vitae (não há necessidade da presença do candidato)	17 de junho de 2025
Decodificação e divulgação pública dos resultados das provas escritas, práticas e análise de currículo	18 de junho de 2025 às 8:30h
Entrevista	18 de junho de 2025 às 9:00h
Interposição de recursos pelos candidatos quanto as provas escritas, práticas e análise de currículo	De 18 a 21 de junho de 2025, até 23:59h
Resultado dos recursos quanto as provas escritas, práticas e análise de currículo e divulgação final dos resultados por e-mail, no site: http://ortodontia.sites.uff.br e no Instagram da Ortodontia UFF: @ortodontiauff	24 de junho de 2025
Período de matrícula	30 de junho e 07 de julho de 2025 das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h
Início das aulas	5 de agosto de 2025

5 Banca examinadora

A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos/pelas docentes credenciados no curso, Prof.a Mariana Martins e Martins, Prof. Alexandre Trindade Simões da Motta e Prof.a Beatriz de Souza Vilella, tendo como suplentes Prof.a Claudia Trindade Mattos e Prof. Oswaldo de Vasconcellos Vilella, conforme deliberação do colegiado do curso.

6. Matrícula: 30 de junho e 7 de julho de 2025 (segundas-feiras, das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h)

- 6.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
- 6.1.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
 - 6.1.2.1 Candidato de maior idade.
 - 6.1.2.2 Maior nota na Prova Prática.
 - 6.1.2.3 Maior nota na Prova de conhecimentos de Odontologia e de Ortodontia.

7. Conteúdo programático e referências para a prova

1. DUBRUL, E. L. & SICHER, H. Anatomia Oral. 8. ed. São Paulo: Artes Médicas, 1991.
2. PRADO, R; SALIM, M. Cirurgia bucomaxilofacial – Diagnóstico e Tratamento. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
3. LINDHE, J et al. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005
4. McDONALD, R.E.; AVERY, D.R. Odontopediatria. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
5. MOYERS, R.E. Ortodontia. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.
6. PROFFIT, W. R. et al. Ortodontia Contemporânea. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
7. FREITAS, A. Radiologia odontológica. 6. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.

8. Disposições gerais

- 8.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção eliminatórios previstos no item 3.
- 8.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.
- 8.3 Reservam-se 10% (dez por cento) vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de

seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

8.4 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 24 meses e, no máximo, de 30 meses.

8.5 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 2.3.2.

8.6 Os dados constantes nos documentos obrigatórios entregues (documento de identificação/RG, CPF, diploma) serão os mesmos a constar no certificado de conclusão do curso, salvo solicitação prévia de alteração à coordenação.

8.7 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade.

8.8 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

8.9 Em hipótese alguma haverá segunda chamada.

8.10 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (Especialização) em Ortodontia.

ENDEREÇO:

- ☐ Faculdade de Odontologia: Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar, sala 214, Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (Especialização) em Ortodontia – Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - Estado do Rio de Janeiro - CEP: 24.020-140.
ortodontiauff@gmail.com
<http://ortodontia.sites.uff.br>

Niterói, 6/01/2025.

MARIANA MARTINS E MARTINS
Coordenadora do Curso de Especialização em Ortodontia da UFF
#####

ANEXO I

Ficha de Inscrição

Nome do candidato: _____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO						Inserir Foto
NOME						
IDENTIDADE	EMIÇÃO ____/____/____	ÓRGÃO	ESTADO	DATA DO NASCIMENTO ____/____/____	NATURALIDADE (CIDADE / ESTADO / PAÍS)	
FILIAÇÃO (PAI e MÃE)						
CPF			NÚMERO DO CONSELHO			

LOCAL DE TRABALHO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL	SETOR
CARGO QUE OCUPA	DATA DE ADMISSÃO ____/____/____
TELEFONE	E-MAIL

CANDIDATOS ESTRANGEIROS COM VISTO DE PERMANÊNCIA ou VISTO TEMPORÁRIO			
PASSAPORTE/ Nº/ PAÍS	Nº DO VISTO DE PERMANÊNCIA/ TEMPORÁRIO	UNIVERSIDADE BRASILEIRA QUE REVALIDOU O DIPLOMA	
CARGO QUE OCUPA	DATA DE ADMISSÃO ____/____/____	TELEFONE	EMAIL

LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA	
() Documento de identificação civil	() currículo lattes
() CPF	() Comproantes dos itens a serem pontuados na Análise de Currículo,
() diploma do curso de graduação em Odontologia	() Formulário de Autopontuação do Currículo
() histórico escolar da graduação	PARA ESTRANGEIROS () visto de permanência () diploma revalidado
() comprovante de resultado de Proficiência em Inglês	() visto temporário

Niterói, ____ de ____ de 2025

Assinatura do candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTO PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do candidato: _____

SEÇÃO	CATEGORIAS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO*	
			POR CATEGORIA	POR SEÇÃO
Formação Acadêmica / Titulação + Formação Complementar	Doutorado	3 pontos		
	Mestrado	1,5 pontos		
	Especialização em outra área	0,75 ponto		
	Atualização com mais de 150h	0,3 ponto		
	Curso de até 4h	0,05 ponto		
	Curso de mais de 4h	0,1 ponto		
	Congresso ou Encontro	0,1 ponto		
Experiência Acadêmica / Atuação Profissional	Docente em IES	0,5 pt/semestre		
	Docente em outras instituições (área da Odontologia)	0,3 pt/semestre		
	Iniciação científica ou monitoria com bolsa	0,5 pt/semestre		
	Iniciação científica ou monitoria sem bolsa	0,25 pt/semestre		
	Extensão/PET com bolsa	0,4/semestre		
	Extensão/PET sem bolsa	0,2/semestre		
	Estágio com mínimo de 8h semanais ou 160h no total	0,1/semestre		
Produção Acadêmica	Artigo Qualis A1 ou A2	2 pontos		
	Artigo Qualis A3 e A4	1 ponto		
	Artigo Qualis B1 e B2	0,8 ponto		
	Artigo Qualis B3 e B4	0,6 ponto		
	Artigo Qualis B5 e C	0,4 ponto		
	Capítulo ou livro publicado	1,5 pontos		
	Apresentação oral em evento	0,4 ponto		
	Apresentação de painel em evento	0,2 ponto		
	Apresentação de fórum ou mesa clínica em evento	0,4 ponto		
	Trabalho em anais	0,2 ponto		
	Prêmios obtidos em congressos ou eventos	0,2 ponto		

*consultar pontuação máxima por categoria e por seção no Quadro 2 do edital

Atesto que as informações inseridas por mim nesta planilha são verdadeiras.

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIATRIA

**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 1 INTERNO DO MEP/EEAAC
DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2025**

1. Considerações:

1.1 Com o processo de determinação do número de vagas com 4 AF e 3 AC, foi estabelecido o sorteio pela comissão de seleção, assim os projetos que foram selecionados para Ações Afirnativas são: O brincar na assistência à saúde da criança e do adolescente; Pré-natal Aurora - Promoção da saúde as gestantes e familiares; Grupo terapêutico de promoção da saúde mental de estudantes universitários; Espaço aberto para saúde.

Projeto: O brincar na assistência à saúde da criança e do adolescente.

Vaga: Ação Afirmativa.

Nº	CANDIDATOS	CONCORRÊNCIA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	Lohayne de Araujo Martinusso	AC	9,8	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA
2	Camily da Silva Mesquita	AF	9,7	APROVADA E CLASSIFICADA
3	Gabrielli Teles Machado	AF	9,6	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA
4	Estela de Souza Klein	AF	9,5	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA
5	Maria Eduarda Santana Nogueira	AC	9,4	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA
6	Beatris Santos Pinto	AC	9,3	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA
7	Naara Nobre Aguiar Camelo	AC	FALTOU	NÃO APROVADA

Projeto: Pré-natal Aurora - Promoção da saúde as gestantes e familiares.

Vaga: Ação Afirmativa.

Nº	CANDIDATOS	CONCORRÊNCIA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	Maria Rita Jardim da Silva	AC	8.8	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA
2	Maria Eduarda Teodoro Araujo	AF	8.5	APROVADA E CLASSIFICADA
3	Nathalia Moreira Pires	AC	7.5	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA
4	Anna Julia Cavadinha Fontes Evangelista	AC	7,3	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA
5	Júlia Vidal Cassemiro	AF	7,2	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA
6	Beatriz de Andrade Durval	AF	7.0	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA
7	Adryelle Silveira Lopes Fonseca	AF	FALTOU	NÃO APROVADA
8	Leticia Nunes Pinto	AF	FALTOU	NÃO APROVADA
9	Mariana Viegas Boieiro	AC	FALTOU	NÃO APROVADA

Projeto: Grupo terapêutico de promoção da saúde mental de estudantes universitários.

Vaga: Ação Afirmativa.

Nº	CANDIDATOS	CONCORRÊNCIA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	Guilherme Jappour Pinto Nunes	AC	10,0	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
2	Roberta Mendonca de Medeiros	AF	9,8	APROVADA E CLASSIFICADA
3	Ramon de Araujo Pontes	AC	9,5	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
4	Cecília Soares da Silva Costa	AF	9.3	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA
5	Lais de Rezende Thurler	AC	8.5	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA
6	Rafaella da Silva de Assis	AF	8.0	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA
7	Anna Victoria de Souza Lima Teixeira	AF	FALTOU	NÃO APROVADA
8	Isabela Felizardo Beck	AC	FALTOU	NÃO APROVADA

Projeto: Espaço aberto para saúde.

Vaga: Ação Afirmativa.

Nº	CANDIDATOS	CONCORRÊNCIA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	Kaua Gomes Gonzalez	AC	10.0	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
2	Camila de Souza Elethério	AF	9.9	APROVADA E CLASSIFICADA
3	Sabrina de Farias Silva	AF	9.8	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA
4	Joao Emanuel Nascimento Martins Nunes	AF	9.6	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
5	Carlos Augusto Galdino de Souza	AF	9.5	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
6	Rayane Cristina de Assis da Silva	AC	FALTOU	NÃO APROVADA

Projeto: Consulta de enfermagem pré-natal na atenção integral à saúde da mulher de médio e alto risco obstétrico.

Vaga: Ampla concorrência.

Nº	CANDIDATOS	CONCORRÊNCIA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	Sarah Campos Viveiros	AC	9.1	APROVADA E CLASSIFICADA
2	Larissa Gomes Abdala	AC	8.9	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA
3	Ashley Lohaine Silva da Sé	AF	8.7	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA
4	Mariana Ferreira da Silva	AC	8.5	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA
5	Geovanna de Jesus Sousa	AC	8.3	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA
6	Ana Beatriz Azevedo Angelo	AF	8.1	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA
7	Manuela Felix Fialho Tavares	AC	8.0	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA
8	Bruna Fernanda de Souza Ribeiro	AC	7.9	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA

Projeto: Yoga na UFF.

Vaga: Ampla concorrência.

Nº	CANDIDATOS	CONCORRÊNCIA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	Maria Clara Cruz Lacerda Ritta	AC	9,8	APROVADA E CLASSIFICADA
2	Millena Correa Carvalho de Jesus	AC	9,5	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA
3	Taynara Panisset Sa Rego de Albuquerque	AC	9,3	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA
4	Ana Liris Conrado e Silva	AF	8,5	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA
5	Erika Ribeiro Martins	AF	8.3	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA
6	Marcella Oliveira de Souza	AC	8,8	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA
7	Layla Felício das Nupcias Lopes	AF	7,8	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA
8	Maria Vitoria Goncalves Ramalho	AF	7.5	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA
9	Yngrith Crespo do Prado	AF	7,3	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA
10	Claudiane Gomes da Costa Silva Cavalcante	AC	7,2	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA
11	Samara Machado de Sousa	AC	7,0	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA

Projeto: Por que será? Discutindo com adolescentes sobre saúde e qualidade de vida / Espaço aberto para saúde.

Vaga: Ampla concorrência.

Nº	CANDIDATOS	CONCORRÊNCIA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	Millena Maria Barbosa Maciel	AC	10.0	APROVADA E CLASSIFICADA
2	Yasmin Oliveira Rocha	AF	9.5	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA
3	Tatiana Felix Façanha	AC	8.5	APROVADA E NÃO CLASSIFICADA

Niterói, 03 de Abril de 2025

Comissão avaliadora:

Comissão Local para Elaboração do Edital Interno de Seleção de Bolsas 2025, constituída pela Determinação de Serviço CME/UFF nº 7 de 12 de março de 2025.

DIEGO PEREIRA RODRIGUES

Coordenador

#####

ANDREA CARDOSO DE SOUZA

Profa. Titular

#####

MARCELA PIMENTA GUIMARÃES MUNIZ

Profa. Titular

#####

JORGE LUIZ LIMA DA SILVA

Prof Suplente

#####

Cecilia Soares da Silva Costa

Discente

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**

NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO – INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

LISTAGEM DE PARTICIPANTES – ATUALIZADO

A Diretora do Instituto de Geociências (EGG), no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a listagem atualizada dos servidores participantes do Novo Programa de Gestão desta Unidade:

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
Almir Miranda da Silva	1154000	Desenhista Técnico	EGG	Teletrabalho Parcial
Alessandro Diniz de Souza	3440722	Assistente em Administração	EGG	Presencial
Ana Paula da Rocha Serrano	1467496	Assistente em Administração	EGG	Teletrabalho Parcial
Antonio Carlos Moreira de Oliveira	2151072	Assistente em Administração	EGG	Teletrabalho Parcial
Brenda da Rocha Alexandre	2427047	Técnico em Assuntos Educacionais	EGG	Teletrabalho Parcial
Daniela França dos Santos	3270068	Técnico de Laboratório	EGG	Teletrabalho Parcial
Daniel Goltara Machado	1463750	Assistente em Administração	EGG	Teletrabalho Parcial
Eneida Falcão Veiga	1080699	Auxiliar em Administração	EGG	Teletrabalho Parcial
Feliciano Corrêa Silva Junior	1769047	Técnico em Assuntos Educacionais	EGG	Teletrabalho Parcial
Fernando Veríssimo de Mattos	1839099	Assistente em Administração	EGG	Teletrabalho Parcial
Izaque Jeronimo Costa Junior	1832710	Administrador	EGG	Teletrabalho Parcial
Janaína Oliveira Caetano	1289519	Técnico em Assuntos Educacionais	EGG	Teletrabalho Parcial
José Carlos Teixeira Junior	1657588	Técnico de Laboratório	EGG	Teletrabalho Parcial
Larêssa da Silva Amaral Martins	1008091	Assistente em Administração	EGG	Teletrabalho Parcial
Leonardo Carvalho de Oliveira	2159767	Técnico de Laboratório	EGG	Teletrabalho Parcial
Maercio Dantas da Silva	1164494	Assistente em Administração	EGG	Presencial
Maig Hora Montel	1063261	Copeira	EGG	Teletrabalho Parcial

Marcelo Gonçalves de Sousa	1944100	Assistente em Administração	EGG	Teletrabalho Parcial
Marco Antônio da Silva	2427155	Assistente em Administração	EGG	Teletrabalho Parcial
Maristela Santos Moreira	1974795	Técnico em Assuntos Educacionais	EGG	Teletrabalho Parcial
Nisia Mara Giancoli	1974786	Auxiliar em Administração	EGG	Teletrabalho Parcial
Pedro Jose Farias Fernandes	1939595	Geógrafo	EGG	Teletrabalho Parcial
Sumaya Mário Nosoline	1978166	Técnico em Agropecuária	EGG	Teletrabalho Parcial
Tercio da Silva Ferreira	1870849	Analista de Tecnologia da Informação	EGG	Teletrabalho Parcial

(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 9 de abril de 2025.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO
Diretora do Instituto de Geociências da UFF/RJ
Matr. SIAPE 1518050
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
UNIDADE PROGEPE – SA/GEPE – SAF/GEPE

NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO
LISTAGEM ATUALIZADA DE PARTICIPANTES – SEM EDITAL DE SELEÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a listagem de participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão desta Unidade:

Nome do Participante	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade de lotação	Modalidade e Regime de Execução (*)
Aline Amaral Barbosa Ramos	3363533	Assistente em administração	PROGEPE (1365)	Teletrabalho parcial
Jackson De Oliveira Gomes	1878537	Assistente em administração	PROGEPE (1365)	Teletrabalho parcial
Ilen Maria de Lima Silva	1309737	Adminstrador	SA/GEPE (1366)	Presencial
Julia Maria Magalhaes Duarte	3370536	Assistente em administração	SA/GEPE (1366)	Teletrabalho parcial
Lucas Pacheco Campos	1336187	Adminstrador	SA/GEPE (1366)	Teletrabalho parcial
Maite Nora Blancquaert Mendes Dias	1392939	Tecnólogo	SA/GEPE (1366)	Teletrabalho parcial
Mayara Thayane Santos Ferreira	1180059	Assistente em administração	SA/GEPE (1366)	Teletrabalho parcial
Natalia Lemberg Siqueira de Ugalde	1395106	Assistente em administração	SA/GEPE (1366)	Teletrabalho parcial
Patricia Nogueira Alves Antunes	3139313	Assistente em administração	SA/GEPE (1366)	Teletrabalho parcial
Veronica da Silva Romeo	1949971	Secretária Executiva	SA/GEPE (1366)	Teletrabalho parcial
Caroline Linhares de Souza	2950082	Administradora	SAF/GEPE (2286)	Teletrabalho parcial

(*) Admite-se as seguintes modalidades e regimes de execução no NPGD-UFF:

I – modalidade presencial; e

II – modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral. (artigo 7º da IN GAR/RET/UFF nº 113/2024)

Niterói, 10, de março de 2025

ALINE DA SILVA MARQUES
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE
#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.155504/2025-33

INSTRUMENTO: TERMO DE ADESÃO À A3P

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF e Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

OBJETO: Integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implantação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, no âmbito da Instituição, visando à inserção da variável socioambiental no seu cotidiano e na qualidade de vida do ambiente de trabalho.

DATA: 31 de março de 2025

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e MARCOS SORRENTINO, Diretor do Departamento de Educação Ambiental e Cidadania.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nahum Bruno Bijani, Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 10/04/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2664372** e o código CRC **3B732645**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PORTARIA Nº 927, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e;

Considerando o constante no processo nº 23069.002573/2023-83;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão Apuratória instaurada pela Portaria nº 555 de 24 de FEVEREIRO de 2025, a servidora MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 307964, pela servidora FERNANDA DA COSTA PICCININI ALVIM, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1850700.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 24/04/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2650575** e o código CRC **42E73950**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**PORTARIA Nº 941, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022, resolve:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), a partir da data indicada e enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	PERÍODO
Marta Maria Braga Baptista Soares Xavier	23069.158190/2025- 21	MTA - Departamento deTecnologia dos Alimentos	372	26236- 000.004/2023	2664066	A partir de 19/08/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 09/04/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2657263** e o código CRC **E9ADE474**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 985, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 394 de 15/09/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.158014/2025-99;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, *a partir de 21/05/2025*, **NILSON BRANDALISE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1524009, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, nível Mestrado Profissional**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 16/04/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2669342** e o código CRC **20501847**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 986, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 394 de 15/09/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.158014/2025-99;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, *a partir de 21/05/2025*, **MARCELA COHEN MARTELOTTE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1308646, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, nível Mestrado Profissional**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 16/04/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2669343** e o código CRC **5E915868**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 998, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.162617/2025-95,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 07/05/2025, **EDSON TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1822526, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 16/04/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2669719** e o código CRC **D23AAF80**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 999, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.162617/2025-95,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 07/05/2025, **WANDERSON FÁBIO DE MELO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1809143, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 16/04/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2669720** e o código CRC **B0EC6711**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1055, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.158016/2025-88.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de **04/05/2025**, **CELSO LUIZ MORAES ALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. **2325343**, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código FG-1, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/04/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2683789** e o código CRC **D8C04D18**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1056, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.158016/2025-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de **04/05/2025**, **RAPHAEL MIDEA CUCCOVIA VASCONCELOS REIS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. **2210910**, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/04/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2683791** e o código CRC **D4CDA798**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 166/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
MARCIA LEITE FERNANDES	362633	BIBLIOTECARIO- DOCUMENTALISTA	Art. 10, §1º, inciso I, regra geral, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	13/11/2019	23069.150976/2024- 19

ASSINADO ELETRONICAMENTE**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 08/04/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2606498** e o código CRC **500E038D**.

Referência: Processo nº 23069.150976/2024-19

SEI nº 2606498

Criado por ***976087**, versão 3 por ***976087** em 20/03/2025 09:23:52.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 169/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
Roberto Coutinho da Silva	758851	Vigilante	Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	02/09/2023	23069.170417/2021- 82

ASSINADO ELETRONICAMENTE**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 08/04/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2211662** e o código CRC **963D76FB**.

Referência: Processo nº 23069.170417/2021-82

SEI nº 2211662

Criado por ***671317**, versão 3 por ***976087** em 26/03/2025 12:00:48.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 170/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
HELDER DA COSTA TEIXEIRA	311104	MUSICO	Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003 combinado com o Art. 3º da emenda Constitucional nº 103 de 2019	26/08/2019	23069.152402/2020- 51

ASSINADO ELETRONICAMENTE**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 08/04/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2631710** e o código CRC **C557D91F**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 171/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
Amália Faria dos Reis	1092825	Médico/área	Art. 4, §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	05/12/2021	23069.157753/2021- 30

ASSINADO ELETRONICAMENTE**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 08/04/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2632235** e o código CRC **1EA08067**.

Referência: Processo nº 23069.157753/2021-30

SEI nº 2632235

Criado por ***976087**, versão 2 por ***976087** em 26/03/2025 20:58:49.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 172/2025

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
RICARDO DE SA	1097921	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO	Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	21/01/2025	23069.152508/2025- 60

ASSINADO ELETRONICAMENTE**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 08/04/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2633399** e o código CRC **6E252CDD**.

Referência: Processo nº 23069.152508/2025-60

SEI nº 2633399

Criado por ***976087**, versão 2 por ***976087** em 27/03/2025 11:50:13.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 173/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
IVETE MARTINS GOMES	1189090	MEDICO- AREA	art. 40, inciso III, alínea "a", da Emenda Constitucional nº 41/2003, em conjunto com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019	10/11/2019	23069.170527/2024- 97

ASSINADO ELETRONICAMENTE**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 08/04/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2633514** e o código CRC **693D5C28**.

Referência: Processo nº 23069.170527/2024-97

SEI nº 2633514

Criado por ***976087**, versão 2 por ***976087** em 27/03/2025 12:07:32.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 174/2025

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
PAULO ROBERTO TELLES PIRES DIAS	1975540	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO	art. 40, inciso III, alínea "a", da Emenda Constitucional nº 41/2003, em conjunto com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019	10/08/2019	23069.171210/2023- 97

ASSINADO ELETRONICAMENTE**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 08/04/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2633659** e o código CRC **D1514049**.

Referência: Processo nº 23069.171210/2023-97

SEI nº 2633659

Criado por ***976087**, versão 2 por ***976087** em 27/03/2025 12:29:05.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 175/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
BEATRIZ GUITTON RENAUD BAPTISTA DE OLIVEIRA	311364	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - TITULAR	Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	09/12/2024	23069.157649/2024- 98

ASSINADO ELETRONICAMENTE**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 08/04/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2633716** e o código CRC **0B0B1B73**.

Referência: Processo nº 23069.157649/2024-98

SEI nº 2633716

Criado por ***976087**, versão 2 por ***976087** em 27/03/2025 12:48:31.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 176/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
MARIA DENISE FEDER	2161102	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - TITULAR	Art. 10, §1º, inciso I, regra geral, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	01/01/2021	23069.151944/2024- 31

ASSINADO ELETRONICAMENTE**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 08/04/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2634262** e o código CRC **91717B08**.

Referência: Processo nº 23069.151944/2024-31

SEI nº 2634262

Criado por ***976087**, versão 2 por ***976087** em 27/03/2025 15:02:32.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 178/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
LUIZ GUILHERME FIGUEIREDO	1082893	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	29/11/2024	23069.168110/2021- 11

ASSINADO ELETRONICAMENTE**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 08/04/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2636230** e o código CRC **0A30C253**.

Referência: Processo nº 23069.168110/2021-11

SEI nº 2636230

Criado por ***976087**, versão 3 por ***411097** em 07/04/2025 12:11:31.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 179/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
AURELIZIA MARIA LEMONS XAVIER	1080675	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO	Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	24/11/2023	23069.163176/2019- 09

ASSINADO ELETRONICAMENTE**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 08/04/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2636308** e o código CRC **4E039930**.

Referência: Processo nº 23069.163176/2019-09

SEI nº 2636308

Criado por ***976087**, versão 2 por ***976087** em 28/03/2025 12:36:48.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 180/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
ROGERIO DA SILVA	311726	ELETRICISTA	Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	06/10/2023	23069.172233/2024- 08

ASSINADO ELETRONICAMENTE**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 08/04/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2636352** e o código CRC **42785F16**.

Referência: Processo nº 23069.172233/2024-08

SEI nº 2636352

Criado por ***976087**, versão 2 por ***976087** em 28/03/2025 12:54:44.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 181/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
MARIA CRISTINA BESSA MOREIRA	1096164	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ADJUNTO 604	Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	11/09/2022	23069.165563/2023- 58

ASSINADO ELETRONICAMENTE**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 08/04/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2637381** e o código CRC **6BEB9B71**.

Referência: Processo nº 23069.165563/2023-58

SEI nº 2637381

Criado por ***976087**, versão 2 por ***976087** em 28/03/2025 19:38:58.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 182/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
SUELI MELLO BRAGA	2300629	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ADJUNTO	Art. 10, §1º, inciso I, regra geral, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	08/04/2024	23069.170672/2024- 78

ASSINADO ELETRONICAMENTE**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 08/04/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2641382** e o código CRC **8AB3A35D**.

Referência: Processo nº 23069.170672/2024-78

SEI nº 2641382

Criado por ***976087**, versão 2 por ***976087** em 31/03/2025 17:51:12.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 183/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
THADEU JOSINO PEREIRA PENNA	303007	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO	Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	05/01/2024	23069.153112/2024- 59

ASSINADO ELETRONICAMENTE**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 08/04/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2648511** e o código CRC **47BDF73E**.

Referência: Processo nº 23069.153112/2024-59

SEI nº 2648511

Criado por ***976087**, versão 2 por ***976087** em 03/04/2025 11:32:06.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 184/2025

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
Ana Rosa dos Santos	1030135	Bibliotecária	Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, em conjunto com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019	03/11/2019	23069.190912/2024- 51

ASSINADO ELETRONICAMENTE**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 08/04/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2651865** e o código CRC **34288FBA**.

Referência: Processo nº 23069.190912/2024-51

SEI nº 2651865

Criado por ***976087**, versão 2 por ***976087** em 04/04/2025 14:06:40.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 185/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
MARTHA DE OLIVEIRA CONSTANT	1082790	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	Art. 4, §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	28/08/2024	23069.187931/2024- 08

ASSINADO ELETRONICAMENTE**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 08/04/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2652071** e o código CRC **DBED2745**.

Referência: Processo nº 23069.187931/2024-08

SEI nº 2652071

Criado por ***976087**, versão 3 por ***976087** em 04/04/2025 14:50:59.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 186/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
CLAUDIA REZENDE VIEIRA DE MENDONCA SOUZA	1363604	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO	Art. 10, §1º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	27/01/2021	23069.190364/2024- 69

ASSINADO ELETRONICAMENTE**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 08/04/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2652269** e o código CRC **E26E9D5A**.

Referência: Processo nº 23069.190364/2024-69

SEI nº 2652269

Criado por ***976087**, versão 2 por ***976087** em 04/04/2025 15:18:30.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 187/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
REGINALDO DE FREITAS RAMOS	307542	CONTINUO	Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	05/01/2025	23069.157914/2023- 57

ASSINADO ELETRONICAMENTE**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 08/04/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2656554** e o código CRC **540D5BD1**.

Referência: Processo nº 23069.157914/2023-57

SEI nº 2656554

Criado por ***976087**, versão 2 por ***976087** em 07/04/2025 17:31:52.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 188/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
AMERICO LUIZ MELLO CORREA	309046	TECNICO EM ENFERMAGEM	Art. 20, § 2º, inciso I, regra do pedágio, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	04/05/2020	23069.153749/2021- 01

ASSINADO ELETRONICAMENTE**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 08/04/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2656615** e o código CRC **274021BE**.

Referência: Processo nº 23069.153749/2021-01

SEI nº 2656615

Criado por ***976087**, versão 3 por ***411097** em 08/04/2025 09:21:50.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 189/2025

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o Abono de Permanência, em virtude de ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optar por permanecer em atividade, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Fundamento	Data de cumprimento	Processo
MARIA ANGELA PRATES PUPPIN	6948371	MEDICO- AREA	Art. 10, §1º, inciso I, regra geral, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019	04/01/2020	23069.152459/2025- 65

ASSINADO ELETRONICAMENTE**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 08/04/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2656796** e o código CRC **EAE9B8F7**.

Referência: Processo nº 23069.152459/2025-65

SEI nº 2656796

Criado por ***976087**, versão 3 por ***976087** em 07/04/2025 19:14:16.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DPA/CCPP Nº 221/2025

Interessado: BRUNA RAFAELE DA SILVA MENDONÇA

Assunto: Auxílio Funeral

Processo nº: 23069.160222/2025-58

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a **BRUNA RAFAELE DA SILVA MENDONÇA**, na qualidade de **CÔNJUGE** do(a) ex-servidor(a) **LUIZ CARLOS MENDONÇA**, cargo de **Professor do Magistério Superior** desta Universidade, falecido(a) em **03/03/2025**, o pagamento de auxílio-funeral nos termos do art. 226 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, **03 de abril de 2025**.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Alessandra Barbosa Bezerra, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 03/04/2025, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 08/04/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2647861** e o código CRC **AE52F1AD**.